

### PARECER JURÍDICO

#### 1-RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento administrativo licitatório encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento licitatório e da minuta de Edital de *Pregão Eletrônico*, com critério de julgamento a ser utilizado o *Menor Preço por Item*, que tem por objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de educação e Cultura, Assistência Social e Saúde do município de Mercedes-PR, no valor estimado de R\$ 65.169,33 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

O presente caderno licitatório encontra-se atualmente instruído com os seguintes documentos, pertinentes para dar subsídio à presente análise:

- Documento de formalização de demanda (fls. 02-19);
- Certidão de adoção ao modelo DFD (fls.20);
- Estudo Técnico Preliminar (fls.21-38);
- Certidão de adoção ao modelo de ETP (fls.39);
- Orçamentos e Pesquisa de Preços (fls.40-57);
- Planilha de preços (fls. 58-67);
- Termo de Referência (fls. 68-97);
- Certidão de adoção de modelo TR (fl. 98);
- Minuta de Edital e Contrato com os anexos (fls. 99-154);
- Certidão de adoção de modelo de minuta de edital (fl.155);
- Certidão de Despesa Ordinária (fl.156);
- Oficio 179/2024 ao Exmo. Sr. Prefeito, Fonte Recursos (fls.157);
- Portaria de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (fl.158);
- Lista de verificação da regularidade processual (fls. 159-166);



168 Jun

Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer caso haja necessidade. Em síntese é o relatório.

## 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO.

#### Dos limites da análise jurídica.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme diz o art. 53, §4.°, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há uma determinação legal para impor uma fiscalização posterior de cumprimento das recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador optar por não atender as orientações do Órgão Consultivo, deverá justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, face o princípio da motivação dos atos administrativos.

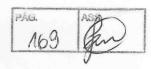
Ressalte-se ainda que o exame aqui empreendido se restringe unicamente aos aspectos jurídicos do procedimento licitatório, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, econômica e financeira, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos específicos e imprescindíveis para a adequação às necessidades da Administração Pública.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente procedimento licitatório.

#### Da previsão da contratação no Plano de Contratação Anual.

Conforme consta no item 2 do Estudo Técnico Preliminar (fls. 21-38) e nos termos do art. 37 do Decreto Municipal n.º 031, de 24 de março de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal n.º 242, de 22 de dezembro de 2023, o Plano de Contratações Anual está dispensado para o exercício de 2024.





#### Da utilização do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação.

Vê-se que o *Pregão Eletrônico* como a modalidade de licitação escolhida, aparenta ser a modalidade mais adequada, pois conforme classificação trazida no item 4 do estudo técnico preliminar (fls. 21-38) trata-se de uma aquisição de *bens comuns*, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme preconiza o art. 6°, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se ainda que, à luz do art. 6°, XLI da Lei nº 14.133 de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o critério de julgamento *menor preço* ou maior desconto, através da modalidade de Pregão.

### Do Sistema de Registro de Preços.

Conforme preconiza o art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023, o Sistema de Registro de Preços - SRP – será adotado, preferencialmente:

- I Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso em análise, verifica-se que a Administração Pública justificou de forma clara, no item 13 do Estudo Técnico Preliminar (fls.21-38), pois " a aquisição será feita em um pedido único da quantidade total, tendo sido o quantitativo definido com base em planejamento preciso por parte das Secretarias da Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde".

## 3- PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

## Documentos necessários para o planejamento de uma contratação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve produzir alguns principais documentos antes da realização da contratação, ou seja, ainda durante a *Fase de Planejamento da Contratação*:

a) Documento para Formalização da Demanda;



170 Jun

- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa(s) de Risco;
- d) Termo de Referência.

Dito isso, percebe-se que tais documentos foram respectivamente juntados a este caderno licitatório, com exceção do(s) mapa(s) de risco, porquanto dispensada a análise de riscos nos termos do art. 7°, § 7° IV, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e também conforme item 09 do Documento de Formalização de Demanda (fls. 02-19), esclarecendo ser o objeto contratado de "o presente processo licitatório possui objeto de baixo valor e baixa complexidade, tendo em vista se tratar de simples aquisição, de modo que, embora será a contratação precedida de Estudo Técnico Preliminar, dispensa-se a elaboração da análise de riscos, nos termos do inciso IV do § 7° do supra citado dispositivo legal".

Embora estes sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

### Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar.

Da análise do *Documento de Formalização da Demanda* (fls.02-19), percebe-se que foram contemplados os conteúdos do art. 6º do Decreto Municipal nº 031, de 2023, especialmente expondo a justificativa da necessidade da contratação conforme traz o item 02, e a descrição sucinta do objeto conforme descrito no item 03 do DFD.

Em relação ao *Estudo Técnico Preliminar*, a Lei nº 14.133, de 2021 traz no seu art. 18, I, e §1º, e também o art. 7º do Decreto Municipal nº 031 de 2023, estabelecem que a Administração Pública deverá elaborar um estudo técnico preliminar da contratação, visando a viabilidade da contratação pretendida.

Tal documento foi definido como parte da etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza de um modo geral o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução para a demanda. Caso, ao final do estudo, haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o *Termo de Referência*, conforme preconiza o art. 6°, XX, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 7° do Decreto municipal nº 031, de 2023.

A área técnica específica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 7°, do Decreto municipal nº 031, de 2023. Destaque-se ainda,



171 Ju

que em especial, o art. 7°, §1°, do Decreto n° 031, de 2023 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

- IV estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- VI estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

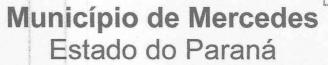
- IX demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

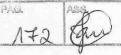
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Eventual não previsão de qualquer dos conteúdos descritos no art. 7º, do Decreto nº 031, de 2023, deverá ser devidamente justificada no próprio documento. No caso em análise, verifica-se que a Administração Pública juntou o estudo técnico preliminar às fls. 21-38, e percebe-se que o referido documento contém, em geral, os elementos exigidos pela legislação e também pelo Decreto municipal nº 031, de 2023.







#### Gerenciamento de Riscos.

Cabe pontuar que "Mapa de Riscos" não se confunde com "Cláusula de Matriz de Risco", a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. Assim, a elaboração do "Mapa de Riscos" nesse caderno licitatório foi dispensada, com base na hipótese do inciso IV do item 10 do *Termo de Referência* (fls. 68-97) esclarecendo que se trata de objeto de baixo valor ou de baixa complexidade.

O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado "Mapa de Riscos". Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que também não foi juntado aos autos, porquanto dispensada a análise de riscos nos termos do art. 7°, § 7°, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e também do art. 2°, § 2°, do Decreto Municipal n.º 042/2023, por se tratar da contratação de objeto de baixo valor e de baixa complexidade.

#### Termo de Referência.

Inicialmente, cumpre lembrar que é recomendável a utilização do modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Procuradoria Jurídica, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise jurídica-consultiva, conforme trata o art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recomenda-se, ainda, que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo conforme o art. 19, § 2°, da Lei nº 14.133, de 2021, afim de facilitar a análise.

Posto isso, o art. 6°, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o *Termo de Referência* como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;





f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, a análise deve ser combinada com o art. 40, § 1°, da Lei n° 14.133, de 2021, que dispõe que o *Termo de Referência* deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

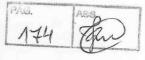
Lembrando sempre que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização é uma situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação quando for o caso, conforme trata o art. 6°, LI, c/c art. 19, II, e § 2°, da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas na legislação acima citada, e que também foi utilizado o catálogo eletrônico de material CATMAT, conforme as especificações no item, 3 do DFD (fls.02-19).

Apenas para registro formal, destacamos que foi também fixado no edital de publicação, o preço unitário máximo por ITEM, conforme o art. 6°, XXIII, "i", art. 23, § 1°, da Lei nº 14.133, de 2021.

## Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas.

Como vem se afirmando, a justificativa da necessidade da contratação pública constitui uma questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não deve esta Procuradoria Jurídica se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador e gestor dos recursos financeiros,





exceto na hipótese de clara afronta aos preceitos legais, o que não nos parece ser o caso desta análise consultiva.

Inobstante, observe-se que são vedadas especificações de objeto em edital que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização conforme o art. 9°, da Lei nº 14.133/2021. Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações do objeto correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração Pública.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar tais requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles requisitos considerados indispensáveis para a solução do problema.

#### Parcelamento da contratação e a regra geral da necessária adjudicação por itens.

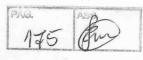
Outro ponto relevante diz respeito ao princípio do *Parcelamento do Objeto* a ser contratado em licitações públicas. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, para a aplicação do *Princípio do Parcelamento*, deverão ser considerados alguns quesitos, conforme consta no art. 40, V, "b", § 2°, Lei nº 14.133/2021:

- Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
- V atendimento aos princípios:
- b do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
- I a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.





Ademais, a legislação atual preconiza que o princípio parcelamento não será adotado quando, nos termos do art. 40, § 3°, Lei nº 14.133/2021:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, verifica-se que o instrumento convocatório prevê a adjudicação por *ITEM*, conforme item 1.2 do edital de licitação.

#### Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações.

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade, a legislação trata no art. 5°, art. 11, IV, art. 18, §1°, XII, e §2°, da Lei nº 14.133/2021, que deverão ser tomados alguns cuidados gerais no que diz respeito ao princípio do *Desenvolvimento Nacional Sustentável*, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis, como também trata o art. 7°, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

Assim, quando necessário, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração Pública na medida do possível formular as exigências de modo a não frustrar a competitividade do certame. Se a Administração Pública entender que os bens e serviços não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade, ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração tratou do referido assunto, no item 12 do estudo técnico preliminar, (fls. 21-38). Tal análise, demonstra ser de cunho eminentemente técnico, pois, compete a unidade requisitante, bem como a empresa contratada, demonstrar tal segmento, não cabendo assim ao parecerista jurídico realizar juízo de valor





acerca da existência, ou não, de impactos ambientais a serem tratados na aquisição dos bens comuns.

#### Dos Orçamentos da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas.

Quanto aos orçamentos, é dever da Administração Pública, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e dos preços unitários e preço total da contratação, conforme preconiza o art. 6°, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica na elaboração do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual, deixará de ser examinada por esse órgão jurídico consultivo, posto ser que a atribuição não afeta à formação jurídica e o prisma do exame da estrita legalidade do trâmite licitatório. Ressaltase, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o que preconiza o Decreto Municipal n.º 036, de 2023.

Verifica-se nos presentes autos que foram estimados os custos unitários no item 1, e o custo total no item 9 do *Termo de Referência*, informações essas, aferidas a partir dos dados coletados por meio de pesquisa junto aos potenciais fornecedores que atuam no ramo.

Orienta-se, contudo, que nas licitações futuras, se procure ampliar/diversificar as fontes de pesquisa de preços, na forma do Decreto n.º 036, de 2023, de forma a se criar uma cesta de preços ideais, bem como um banco de dados para futuras aquisições.

Ainda, se atentar para orientação constante do Acórdão n.º 2122/19 — Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que deu origem ao Prejulgado n.º 27, no sentido de que, em licitações com previsão de benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, deve-se realizar ampla pesquisa de preços para fixação do preço máximo admitido. Confira-se, neste sentido, o seguinte trecho da referida decisão:

(...)
Ainda, no que tange a eventual formulação de preços ao certame, destaca-se que, mesmo nas licitações restritas à participação de micro e pequenas empresas, os valores de referência devem ter por base orçamentos com ampla pesquisa de mercado e abrangência, não se restringindo a qualquer modalidade empresarial.
(...)





Isto porque, mesmo havendo previsão da instituição de benefícios em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, o procedimento licitatório não deixa de visar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública (*Princípio da Economicidade*).

### Designação formal do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Tal exigência foi atendida, pois houve juntada, à fl.158, do documento tipo Portaria de nº 169 de 03 de Abril de 2023, que comprova a designação do pregoeiro e também da equipe de apoio, conforme trata o art. 8°, §1° e §5°, da Lei nº 14.133/2021 e também do Decreto Municipal nº 032, de 2023.

## Da participação de ME, EPP e Cooperativas.

O <u>Decreto</u> nº 162, de 4 de <u>dezembro</u> de 2015 prevê tratamento, diferenciado e simplificado para as *Microempresas* e *Empresas* de *Pequeno Porte* nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 162/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento (25%) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão ainda deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Há, ainda, uma previsão *facultativa* de estabelecimento nos instrumentos convocatórios, no que diz respeito ao tratamento diferenciado:

- De exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 162, de 2015;
- De prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9°, II, do Decreto nº 162, de 2015.



178 km

Por fim, os tratamentos diferenciados serão afastados do certame quando ocorrer alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto nº 162, de 2015, o que requer a devida justificativa. Dispõe assim referido artigo:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Diante disso, verifica-se que a estimativa do valor dos <u>itens</u>, da atual contratação em análise, não ultrapassa os referidos R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo então o certame destinado <u>exclusivamente</u> a participação de <u>Microempresas</u> e <u>Empresas</u> De Pequeno Porte, conforme previsão constante do item 2.5 do Edital.

#### Das Minutas Padronizadas.

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela Procuradoria Jurídica, conforme trata o art. 19, IV, e § 2°, c/c art. 25, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, bem como, quando ocorrer alterações realizadas nos modelos, que sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo licitatório, conforme trata o art. 19, § 2°, da Lei n° 14.133/2021. A padronização de modelos de editais e contratos é uma medida adotada para alcançar a eficiência e celeridade administrativa.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela Procuradoria Jurídica, no presente caso, ao mesmo tempo em que se revela ser uma medida de eficiência, acaba por facilitar a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada uma revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de <u>Edital</u> são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades





de cada contratação. Já a minuta do *Instrumento Contratual*, deve observar as disposições do art. 92 do mesmo diploma legal.

No caso, verifica-se que a Administração Pública utilizou os modelos das minutas disponibilizado pela Procuradoria Jurídica, conforme exprime as certidões, Documento de Formalização de Demanda (fls.20); Estudo Técnico Preliminar (fls. 39), Termo de Referência (fls. 98), Edital de Pregão e Contrato (fls. 155).

#### Da disponibilidade orçamentária.

No presente caso, em atenção ao art. 6°, XXIII, "j" (*leia-se adequação orçamentária*), c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta à (fl. 157) um oficio do setor competente, informando a acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a *nota de empenho* suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 ("As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000").

Neste sentido, registra-se que consta da fl. 156, uma certidão dando conta que a contratação pretendida se trata de uma despesa administrativa considerada *ordinária*, já prevista no orçamento e destinada à manutenção de ação preexistente, pelo que resta dispensada a juntada aos autos dos documentos indicados no art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



180 Gw

## Da publicação do Edital e da Lei de acesso à informação.

Conforme art. 54, *caput* e §1°, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como, em Jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de <u>08 (oito) dias úteis</u>, contados a partir da data da última divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de <u>Menor Preço</u> ou de *maior desconto* conforme o art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3°, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, entretanto, que por força do Decreto n.º 175, de 18 de outubro de 2023, nos termos que faculta o art. 176, III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por ora. Enquanto não adotado expressamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as providências que demandarem divulgação por tal meio, previstas nos Decretos municipais que regulamentam a Lei n.º 14.133/2023, em especial o Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 033, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 035, de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal n.º 040 de 24 de março de 2023, deverão ser efetivadas na forma do parágrafo único do artigo primeiro do Decreto n.º 175, de 2023. Confira-se:

Art. 1º (...

Parágrafo único. Enquanto não adotado o PNCP, a Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Mercedes, deverá:

I - publicar, em diário oficial eletrônico, as informações que a Lei n.º 14.133/2023 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.



181 Em

Ademais, de acordo com a Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018, e com o Acórdão n.º 2210/22 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá ser disponibilizada a *integra* do processo licitatório, em tempo real, no site oficial do Município.

#### 4 - CONCLUSÃO.

Em face de todo o conteúdo exposto até aqui, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do atual procedimento licitatório submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração Pública e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão consultivo.

Orienta-se, contudo, que nas licitações futuras, se procure ampliar/diversificar as fontes de pesquisa de preços, na forma do Decreto Municipal n.º 036, de 2023, de maneira a se criar uma cesta de preços ideais, bem como, para que se atente para a orientação constante do Acórdão n.º 2122/19 — Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que deu origem ao Prejulgado n.º 27, no sentido de que, em licitações com previsão de benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, como é o caso, deve-se realizar ampla pesquisa de preços para fixação do preço máximo admitido.

É o parecer, passível de ser censurado/deliberado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes-PR, 05 de Novembro de 2024.

RODRIGO ADOLFO PERUZZO Assinado de forma digital por RODRIGO ADOLFO PERUZZO Dados: 2024.11.05 14:51:02 -03'00'

Rodrigo Adolfo Peruzzo

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 126260





Parecer n.º 178/2024

Mercedes, 05 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações apresentadas por Vossa Senhoria, AUTORIZO o Processo Licitatório nº 178/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 73/2024, que tem por objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

935017900

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900 Dados: 2024.11.05 15:14:21 -03'00'

Alexandre Graunke PREFEITO EM EXERCÍCIO

DE: ALEXANDRE GRAUNKE - Prefeito em Exercício

PARA: EDSON KNAUL - Secretário de Planej. Adm. e Finanças



1832





# Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

# PREGÃO **ELETRÔNICO**

73/2024

## CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR (UASG: 985531)

## OBJETO:

Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 65.169,33 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/11/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM



Pag.





# Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR UASG: 985531 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes–PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 169/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22 de novembro de 2024.

Horário: 08h00min (oito horas)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Modo de disputa: ABERTO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
  - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. No Presente Procedimento Licitatório a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de</u> dezembro de 2006.
  - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
  - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos items 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inscridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. valor unitário do item;
  - 4.1.2. Marca:





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

#### 4.1.3. Fabricante;

- 4.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inscrido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  - 5.6.1 Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal PIS, COFINS e CSLL não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.
- 4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar, o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23





- 4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao crário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- 4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
- 4.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/10/2024.
- 4.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





- 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inscridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1%. (um décimo por cento)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.







## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
  - 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 5.21.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 5.21.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 5.21.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 5.21.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 5.21.2.2.empresas brasileiras;
  - 5.21.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.21.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187</u>, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregociro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o email do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

- 5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.1.1. SICAF;
  - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
  - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
  - 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
  - 6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU; e
  - 6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
  - 6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2, 6.1.4 e 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).





- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregociro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
  - 6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
  - 6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.8.1. contiver vícios insanáveis:
  - 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
  - 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
  - 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregociro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregociro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (....) dias úteis da data estabelecia para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
- 6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.
- 6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.





## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.
- 6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.
- 6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizála, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.
- 6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
- 6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.
- 6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Pag.





# Município de Mercedes Estado do Paraná

- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2º de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregociro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
  - 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
  - 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
  - 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br
Página | 22





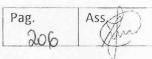
Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).
- 7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

# 8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165</u> da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.





## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
- 8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato <u>OU</u> aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
  - 8.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23







## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

(AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 9.1.5. fraudar a licitação
  - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação





- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021,</u> e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





## Estado do Paraná

- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoncidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.







## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregociro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico https://www.mercedes.pr.gov.br/.
  - Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.
- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 11.2.
  - ANEXO I Termo de Referência: 11.2.1.
    - 11.2.1.1. Apêndice A Estudo Técnico Preliminar;
    - 11.2.1.2. Apêndice B Documento de Formalização de Demanda
  - ANEXO II Minuta de Termo de Contrato: 11.2.2.

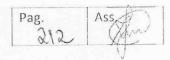
Município de Mercedes - PR, 05 de novembro de 2024.

**ALEXANDRE** 

Assinado de forma digital por

GRAUNKE:829350 GRAUNKE:82935017900 Dados: 2024.11.05 15:10:19 17900

Alexandre Graunke PREFEITO EM EXERCÍCIO





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°......)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

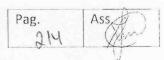
1.1. Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição   | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---|--------|------|------|-----------|-----------|
| 01   | BRINQUEDO MESINHA DIDÁTICA MUSIC TABLE: possui som e luz, 5 melodias diferentes em português, historinha para girar, crac-crac, engrenagens para montar, livreto móvel, cabeça da zebra para encaixar, contém 4 pés, 5 peças para encaixar. *Ao apertar as 4 teclas com melodias diferentes as luzes acendem. Tamanho: 34,2 x 35,5 x 21,7 cm. Material/composição: plástico. Semelhante à imagem ilustrativa: | 486321 | Und. | 10   | 222,80    | 2.228,00  |
| 02   | CENTRO DE ATIVIDADES MÓBILE BABY GYM PET BEBÊS: centro de atividades com acessórios coloridos que acompanha 2 arcos, 2 bases, 6 pingentes, 3 argolas, 2 parafusos com proteção, 1 cachorro com chapéu. Tamanho individual aproximado: 53 x 42 x 47 cm. Semelhante à imagem ilustrativa:   | 486321 | Unid | 6    | 360,97    | 2.165,82  |



## Estado do Paraná

| Item | Descrição  | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--|--------|------|------|-----------|-----------|
|      | Manufacture CSG  CSG  CSG  CSG  CSG  CSG  CSG  CSG   |        |      |      |           |           |
| 03   | COLCHONETE PARA ESCOLA: contendo 180 cm comprimento, 60 cm largura e 10 cm de espessura, composição interna de espuma de poliuretano, composição da capa napa impermeável, antiácaro e antialérgico com acabamento com zíper.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | 614619 | Unid | 100  | 164,33    | 16.433,00 |
| 04   | GLOBO TERRESTRE POLÍTICO: 30 cm diâmetro giratório. Altura: 30 cm, largura: 30 cm e comprimento: 30 cm. Globo terrestre político de conter informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo. Os países são delimitados por cores brilhantes que se contrastam criando a sensação de que a crosta terrestre flutua no suave azul do mar que está em segundo plano. Informações demográficas: dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, |        | Unid | 3    | 188,17    | 564,51    |





## Estado do Paraná

| Item | Descrição   | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---|--------|------|------|-----------|-----------|
|      | capitais, estados, cidades, etc. Estrutura: com fuso horário, régua de meridiano e base com os pontos cardeais em alto-relevo. Informações geográficas: picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos. Características individuais: contém as hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW. Semelhante à imagem ilustrativa:   |        |      |      |           |           |
| 05   | KIT PING PONG TÊNIS DE MESA: com 2 raquetes e 3 bolinhas kit de tênis de mesa contém um par de raquetes para Ping Pong em madeira, raquete com cabo anatômico seguindo rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa, com cobertura de borracha em ambos os lados e proteção em E.V.A. material: madeira e borracha cores predominantes: preto e vermelho ideal para todas as idades conteúdo da embalagem - 2 raquetes - 3 bolas de cores sortidas.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 462302 | Unid | 12   | 24,50     | 294,00    |



| Item | Descrição  | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--|--------|------|------|-----------|-----------|
|      |  |        |      |      |           |           |
| 06   | SEQUÊNCIA ORDENADAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TERAPÊUTICOS: contendo 01 tabuleiro de encaixe medindo 265 x 200 x 15mm. 24 peças cilíndricas de 40mm (4 pinos azuis, 4 pinos amarelos, 4 pinos vermelhos, 4 pinos salmão, 4 pinos verdes e 4 pinos pretos), 20 fichas de tamanho 86 x 71 x 3mm. Acondicionado em uma caixa de madeira medindo 314 x 25 x 55mm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 462302 | Unid | 10   | 124,00    | 1.240,00  |
| 07   | JOGO TERAPÊUTICO SEQUÊNCIA DE POMPONS: 01 caixa de madeira medindo 21,5x21,5x5,5 cm; 04 tubos de ensaio de 13cm x 3cm (diâmetro), 28 Pompons medindo 2cm (diâmetro) nas cores azuis, amarelos, verde e vermelho, 01 pinça bola de 12cm; 06 fichas modelo de 10x10 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | 462302 | Unid | 11   | 121,33    | 1.334,63  |

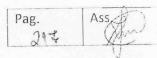


## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

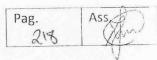
| Item | Descrição  | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--|--------|------|------|-----------|-----------|
|      |  |        |      |      |           |           |
| 08   | BANDINHA RÍTMICA INFANTIL: com 20 instrumentos musicais. 01 afuchê, 01 agogô, 01 black black, 01 castanhola com cabo, 01 chocalho, 01 clave de rumba, 01 coco (em plástico), 01 flauta doce, 01 ganzá, 01 maraca, 01 pandeiro (em PVC), 01 pandeiro pastoril, 01 platinela, 01 par de prato, 01 sino, 01 surdo gigante (em PVC), 01 surdo mor (em PVC), 01 triângulo e 01 campanela, método para bandinha - (manual). Semelhante à imagem ilustrativa: | 486321 | Unid | 1    | 1.016,67  | 1.016,67  |
| 09   | cubos de tecido colorido que incluem botões, colchetes, zíper, fivelas, cadarços e fitas tudo apropriado para as crianças. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | 472089 | Unid | 6    | 190,23    | 1.141,38  |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23





| Item | Descrição   | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---|--------|------|------|-----------|-----------|
| 10   | KIT 500 BOLINHAS COLORIDAS: pacote com 4 cores sendo vermelho, azul, verde e amarelo, bolinhas resistentes que utilizam sistema anti quebra, atóxica para crianças sistema emborrachado (não amassa) material PEBD VIRGEM. Diâmetro: 76 mm. Semelhante à imagem ilustrativa:                    | 405770 | Unid | 3    | 358,33    | 1.074,99  |
|      |   |        |      |      |           |           |
| 11   | KIT COM 200 CORTADORES FORMINHAS MOLDES PARA MASSINHA DE MODELAR: modelos com formas e cores variados como borboleta, cachorro, carrinho, coelho, coração, elefante, pato, peixe, tartaruga e árvore. material: plástico, comprimento 4,5 cm e altura 1,5 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 473103 | Unid | 5    | 249,67    | 1.248,35  |
| 12   | TÚNEL CENTOPEIA: confeccionada em arame espiral tecido bagum grosso resistente, lavável, colorida, sanfonada, túnel que a criança engatinha através deste até a saída, medindo 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro.  Semelhante à imagem ilustrativa:                                   |        | Unid | 2    | 391,33    | 782,66    |





## Estado do Paraná

| Item | Descrição  | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--|--------|------|------|-----------|-----------|
|      |  |        |      |      |           |           |
| 13   | BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA GRANDE: brinquedo aramado medindo 25 x 32 x 22 cm. O percurso do aramado é feito com peças de unidades diferentes formas geométricas.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | 462302 | Unid | 16   | 211,67    | 3.386,72  |
| 14   | BONECA BEBÊ NEGRA: menina mãe e filha brinquedo criança pequena, com cabelos cacheados, a boneca deverá ter aparência única e sofisticada. Possuir no mínimo 40 cm de altura dos pés ao topo do cabelo, corpo em tecido macio para ser abraçado, com cabeça, pernas e braços 100% em vinil atóxico e macio. Vem acompanhada de uma bebê fabricado todo em vinil 100% atóxico com 19 cm de altura, uma chupeta e um Sling (paninho para enrolar o bebê) para que a criança possa transporta a bebê junto com a sua mamãe. | 252841 | Unid | 10   | 159,00    | 1.590,00  |

Pag. Ass



# Município de Mercedes Estado do Paraná

| Item | Descrição  | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--|--------|------|------|-----------|-----------|
|      |  |        |      |      |           |           |
| 15   | BONECO SÍNDROME DE DOWN: menino negro, boneco com no mínimo 37 centímetros de altura, personagem menino, material plástico, vinil macio boneco com cabelo e roupinha. Semelhante à imagem ilustrativa:   | 252841 | Unid | 10   | 142,33    | 1.423,30  |
|      |  |        |      |      |           |           |
| 16   | O ANDADOR E TRICICLO: 5-cm-1, possui 5 funções: brincar, caminhar, empurrar, ficar em pé e sentar – painel eletrônico removível para brincar em qualquer lugar, cesto para levar objetos, controle de velocidade para os primeiros passos, rodas revestidas em material macio. Medidas do produto: 45cm x 57cm x 37cm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 405742 | Unid | 10   | 486,33    | 4.863,30  |
| 17   | MEU PRIMEIRO DICIONÁRIO ILUSTRADO: Livro com imagens ilustrativas e significado das palavras, livro colorido com ludicidade, devendo   | 473113 | Unid | 20   | 29,30     | 586,00    |



| Item | Descrição   | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---|--------|------|------|-----------|-----------|
|      | conter no mínimo 290 páginas, capa do livro mole, material da capa do livro mole, material da capa papel, cor da capa colorido, tamanho de letra padrão, largura de no mínimo 12 cm, gênero do livro enciclopédia, dicionário e linguística subgêneros do livro. Dicionário, tipo de narração manual, coleção do livro, Meu Primeiro Dicionário Ilustrado. Semelhante às imagens ilustrativa:    MEUPRAPO   LUSTRADO   LUSTRADO |        |      |      |           |           |
| 18   | SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E PLANIFICAÇÕES EM ACRÍLICO: kit 10 peças os sólidos geométricos e planificações modelo p126 da MMP, acompanha 10 peças sendo 1 eubo 10cm de largura. 10cm de altura e 10cm de comprimento, 1 prisma triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado, 1 prisma pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado., 1 prisma hexagonal 10cm de altura e 5cm cada lado., 1 cilindro 10cm de altura e 10,5cm de diâmetro da base., 1 pirâmide triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado da base, 1 pirâmide de base quadrada 10cm de altura e 10.5cm de cada lado da base, 1 cone 10cm de altura e 10,5 de  | 476004 | Unid | 2    | 1.070,00  | 2.140,00  |

Pag. Ass



## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

| Item | Descrição  | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--|--------|------|------|-----------|-----------|
|      | diâmetro da base, 1 pirâmide de base pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado da base. e 1 pirâmide de base hexagonal 10cm de altura e 5cm de cada lado da base. Feitos todos em acrílico transparente com uma tampa para abertura, cada sólido possui sua planificação em plástico maleável dentro, sendo possível removê-la e todas em cores diferentes.  Semelhante à imagem ilustrativa: |        |      |      |           |           |
| 19   | CASINHA DE ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS DE MADEIRA: 20 peças para encaixe. Material: MDF, composição: base: 21.5 x 23 x 5 cm + 20 peças de encaixe, dimensões: 21,5 x 23 x 5 cm. Semelhante à imagem ilustrativa:  | 462302 | Unid | 5    | 122,33    | 611,65    |
| 20   | BRINCANDO CORES E FORMAS EM MADEIRA: contém 12 peças com cores e formas brilhantes, feitos de madeira natural, tratados com segurança e revestidos com tinta não tóxica, em tamanho grande e seguro para as crianças. Dimensões da base: comprimento: 30 cm, altura: 23 cm, contém 12  |        | Unid | 5    | 78,33     | 391,65    |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

Pag. Ass



# Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

| Item | Descrição  | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--|--------|------|------|-----------|-----------|
|      | peças.  Semelhante à imagem ilustrativa;   |        |      |      |           |           |
| 21   | KIT MÉDICO: maleta médica brinquedo infantil menino menina. 01 mini maleta médica infantil com 7 peças: 01 estetoscópio, 01 óculos, 01 tesoura, 01 bandeja, 01 audiômetro, 01 balança, 01 seringa, dimensões aproximadas da maleta: 16 x 19 x 5cm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 617647 | Unid | 5    | 119,67    | 598,35    |
| 22   | CONJUNTO DE SALÃO DE BELEZA INFANTIL: Maleta Beauty, na maleta vem 12 peças kit maquiagem faz de conta altura de 11 cm, comprimento de 18 cm e largura de 13 cm, material: plástico.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | 486321 | Unid | 2    | 145,00    | 290,00    |
| 23   | QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA ÁLAMO: de alta qualidade superfície é feita de adesivos de alta qualidade, cristalinos, resistentes ao desgaste, antienvelhecimento;  | 462302 | Unid | 19   | 51,67     | 981,73    |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

Pag.





# Município de Mercedes Estado do Paraná

| Item | Descrição   | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---|--------|------|------|-----------|-----------|
|      | arco, superfície lisa sem rebarbas; contém 24 peças, com comprimento: 22 cm, largura: 15 cm e altura: 0,4 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:   |        |      |      |           |           |
| 24   | BAÚ PEDAGÓGICO: com 10 jogos educativos sendo eles: pula cordas com 2 metros de corda, para crianças. Relógio em mdf, bem colorido tamanho 07x19x20cm. Dominó: 28 peças em mdf. Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo de madeira, pinos coloridos: aparelho medindo 02x14x17cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20cm, com comprimentos específicos. Passa figuras geométricas: O jogo passa formas geométricas (triângulo, círculo, quadrado, retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango). Quadrinho mosaico: cor, colorido, material madeira. Prancha de formas geométricas em madeira medindo 32x10x4cm, acompanha 12 peças em mdf colorido. Cubo de encaixe com 5 cubos de madeira, 5 cubos coloridos de madeira que encaixam entre si. Seu tamanho varia |        | Unid | 8    | 663,33    | 5.306,64  |





| Item | Descrição  | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--|--------|------|------|-----------|-----------|
|      | proporcionalmente, sendo que o maior tem 12 cm de base e o menor 3,5cm de base. Jogo da memória: 40 peças em mdf. Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. Semelhante à imagem ilustrativa:                           |        |      |      |           |           |
| 25   | CAMINHÃO COM PINOS MADEIRA: colorido, tem composição de 8 pinos em madeira coloridos multicor, caminhão para encaixe em madeira, nas medidas de comprimento: 23,5 cm, largura: 11,5 cm, altura: 12 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 462302 | Unid | 10   | 63,67     | 636,70    |
| 26   | JOGO PESCARIA MAGNÉTICA: madeira com 31 peças, com cores: variadas e vibrantes, madeira de alta qualidade e imãs seguros, dimensões: aproximadamente 30 x 20 cm, equipado com 1 vareta de pesca.  Semelhante à imagem ilustrativa:       |        | Unid | 10   | 141,67    | 1.416,70  |



| Item | Descrição   | Catmat | Und.  | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---|--------|-------|------|-----------|-----------|
|      |   |        |       |      |           |           |
| 27   | POPTUBE: colorido com tamanho fechado de 22cm tamanho aberto de 60cm e diâmetro de 2,5cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | 473103 | Unid. | 25   | 18,30     | 457,50    |
| 28   | PAINEL SENSORIAL INFANTIL: montessori material plástico, madeira, metal, base do painel em madeira pinus com cantos arredondados. Medidas: 30cm x 24cm x 1,5cm. Semelhante à imagem ilustrativa:  | 462302 | Unid  | 7    | 280,00    | 1.960,00  |
| 29   | BLOCOS DE MONTAR SACOLÃO ENGENHEIRO: com 700 peças de madeira medindo aproximadamente cada peça: 2,5 cm x 5 cm. Todas serigrafadas e pintadas, com representações de tijolo, janela, ponte, telhado, igreja, porta visando "construir". Acompanha uma bolsa - sacola de PVC transparente com zíper e alça para fácil transporte, tamanho da |        | Unid  | 7    | 266,67    | 1.866,69  |





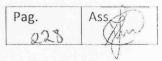
## Estado do Paraná

| Item | Descrição   | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---|--------|------|------|-----------|-----------|
|      | sacola: 40 cm x 20 cm x 20 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:  |        |      |      |           |           |
| 30   | BLOCOS DE MONTAR: com 1000 peças e cores sortidas, variedades de peças como rodinha, rampas, telhados e blocos com pinos. Blocos de montar com bordas superiores totalmente arredondas com diversos tamanhos de 2,5cm a 5cm, composição: plástico.  Semelhante à imagem ilustrativa:                            | 473103 | Unid | 7    | 233,00    | 1.631,00  |
| 31   | SACOLA ALFANUMÉRICA: 1000 peças medindo 3 cm x 3 cm cada peça, com alfabeto completo A a Z e números 0 a 9, cada peça medindo aproximadamente 30mm alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Sacola estojo plástico c/ zíper. Semelhante à imagem ilustrativa: | 622428 | Unid | 6    | 141,67    | 850,02    |
| 32   | COZINHA INFANTIL: Chef  | 486321 | Unid | 5    | 376,67    | 1.883,35  |



## Estado do Paraná

| Item | Descrição  | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--|--------|------|------|-----------|-----------|
|      | com rodas cor variada contendo: 01 panela com tampa; 01 frigideira; 01 leiteira com tampa; 02 pratos; 02 xícaras; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres; 01 concha; 01 espumadeira; dimensões do produto (LxAxP em MM): 300x880x670. Semelhante à imagem ilustrativa:   |        |      |      |           |           |
| 33   | FEIRINHA HORTIFRUTI: cor variada medindo comprimento: 52,2 cm, altura: 81,2 cm e largura: 47,2 cm, cada fruta é dividida em duas partes, conectadas por encaixe, que imita a sensação de uma fruta de verdade contendo 25 peças de plástico de frutas, legumes na feirinha também tem um caixa de plástico, cesto para colocar frutas.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 486321 | Unid | 4    | 271,00    | 1.084,00  |
| 34   | BANCADA DE TRABALHO<br>FERRAMENTAS: brinquedo<br>infantil colorido, medindo altura<br>de 49 cm, largura 42 cm e<br>profundidade 53 cm. O kit vem<br>com 1 bancada de trabalho, 2<br>gavetas, 1 furadeira, 1 morsa, 1   | 486321 | Unid | 6    | 281,67    | 1.690,02  |





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

| Item | Descrição                            | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--------------------------------------|--------|------|------|-----------|-----------|
|      | alicate, 1 chave de fenda, 1 chave   |        |      |      |           |           |
|      | de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, |        |      |      |           |           |
|      | 1 martelo, 6 formas planas, 8        |        |      |      |           |           |
|      | parafusos 8 porcas.                  |        |      |      |           |           |
|      | Semelhante à imagem ilustrativa:     |        |      |      |           |           |
|      |                                      | _      |      |      |           |           |
|      |                                      |        |      |      |           |           |

- 1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Não há Plano de Contratações Anual elaborado para o ano de 2024, conforme Decreto Municipal n.º 242, de 22 de dezembro de 2023.





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto fornecido;
- 4.2. Após os trâmites do processo licitatório, a empresa vencedora receberá o empenho e deverá providenciar a entrega dos materiais no Paço Municipal de Mercedes, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555;
- 4.3. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra;
- 4.4. Λ empresa será responsável por todos os custos de entrega até o endereço já mencionado;
- 4.5. Os materiais e brinquedos deverão ser novos, com selo de garantia, aparentar boa qualidade e estar em consonância com o descritivo e imagem ilustrativa do edital.

#### Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, no Município de Mercedes/PR.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscal do Contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).





## Estado do Paraná

- 6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
  - 6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
  - 6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
  - 6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato:
  - 6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
  - 6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
  - 6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
  - 6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
  - 6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
  - 6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
  - 6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
  - 6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
  - 6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
  - 6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
  - 6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
  - 6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
  - 6.9.16. outras atividades compatíveis com a função.
- 6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 6.10.6. a satisfação do público usuário.
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):
  - 6.15.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
  - 6.15.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
  - 6.15.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
  - 6.15.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
  - 6.15.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
  - 6.15.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 6.15.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.15.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):
- 6.14.2. Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45)3256-8000 - CEP 85998-000 - Mercedes - PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23





## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais
  - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.10.1. o prazo de validade;
  - 7.10.2. a data da emissão;
  - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5. o valor a pagar; e
  - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado





## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

### Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  - 7.23.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal PIS, COFINS e CSLL não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

#### Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.
  - 7.24.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

### Habilitação jurídica (conforme o caso)

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>.
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971</u>, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.169,33 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

#### 10. ANÁLISE DE RISCOS.

- 10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7°, § 7°, do Decreto Municipal n.° 031/2023, e do art. 2°, § 2°, do Decreto Municipal n.° 042/2023, com base na seguinte hipótese:
- ( ) I nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ( ) III contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;
- ( X ) IV mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.
  - 10.1.1. O presente processo licitatório possui objeto de baixo valor e complexidade, tendo em vista se tratar de simples aquisição, de modo que, embora será a contratação precedida de Estudo Técnico Preliminar, dispensa-se a elaboração da Análise de Riscos, nos termos do inciso IV do §7º do supracitado dispositivo legal.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.007.10.301.0006.2025 - Gestão das Unidades de Atenção Básica

Elemento de despesa:

333903014

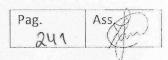
Fonte de Recurso: 494

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes - ECA.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br

Página | 58





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

Elemento de despesa:

333903014

Fonte de recurso: 8799

02.005.12.361.0004.2009 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa:

333903014

Fonte de recurso: 139, 104

02.005.12.365.0004.2013 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa:

333903014

Fonte de recurso: 139, 104

#### 12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

- 12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.
- 12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União TCU entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).
- 12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 Plenário; nº 1.094/2004 Plenário e nº 2.295/2005 Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:
- 1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;
- Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;
- 3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 <a href="https://www.mercedes.pr.gov.br">www.mercedes.pr.gov.br</a>



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

- 12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:
- 1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;
- 2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;
- 3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;
- 4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 30 de outubro de 2024.

**Juciane Brum** Secretária de Educação e Cultura

Juliana Hickmann Effting Secretária de Assistência Social

> Adelete Becker Secretária de Saúde



### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

#### APÊNDICE A ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender às necessidades educacionais das escolas municipais de Mercedes, além de fortalecer o acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, em conformidade com a Deliberação Nº 047/2022. Também visa o desenvolvimento de habilidades cognitivas e comunicativas em pacientes acompanhados pela Secretaria de Saúde.

Área Requisitante: Secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva a sua necessidade:

O Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), criou o programa Escola em Tempo Integral, o qual fomenta a criação de matrículas em tempo integral em todas as ctapas e modalidades da educação básica, buscando o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024. Como forma de apoio financeiro ao referido programa, estabeleceu-se que as secretarias de educação que a ele aderissem receberiam, de forma imediata, o recurso financeiro correlato.

Supracitados recurso, por sua vez, é regulado pela Resolução nº 18/2023 do FNDE, a qual estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral. De acordo com a norma em questão, as transferências de recursos financeiros são feitas em caráter suplementar, sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato ou instrumento congênere, mediante depósito na conta aberta pelo FNDE no Banco do Brasil.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br

Pag. Ass



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

Cada repasse é composto de recursos para despesas correntes e para despesas de capital, segundo proporção indicada no momento da pactuação e de acordo com a disponibilidade orçamentária. Em relação ao Município de Mercedes, restou definido que 90% do recurso será destinado para gasto com capital e 10% para custeio.

Diante disso, o presente processo licitatório, que objetiva a compra de materiais educativos e pedagógicos, justifica-se diante da necessidade de contemplar as escolas que possuem ensino em tempo integral, além de possibilitar a utilização do recurso de capital acima mencionado.

Paralelamente, a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR trata do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos – Primeira Infância. Nesse contexto, a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos também é uma medida fundamental para assegurar o desenvolvimento integral das crianças. Esses recursos vão além de simples entretenimento, são ferramentas pedagógicas que estimulam habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais, contribuindo significativamente para a formação completa da criança.

Além disso, a disponibilização dos materiais favorece a inclusão social, reduzindo desigualdades ao proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para todas as crianças, especialmente as em situação de vulnerabilidade. Investir em brinquedos e materiais pedagógicos não só fortalece o bem-estar e os laços familiares, como também garante direitos essenciais da infância, como o acesso à educação, ao lazer e à convivência saudável.

Em relação aos atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos na área da saúde, esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento de atividades lúdicas que facilitam a abordagem terapêutica, auxiliando na expressão emocional e na comunicação dos pacientes, especialmente crianças. A inclusão de brinquedos adequados contribui para um ambiente acolhedor e estimulante, facilitando o desenvolvimento das habilidades cognitivas e comunicativas de forma eficaz e segura, além de promover maior adesão ao tratamento.

Portanto, a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, tanto para as escolas de ensino em tempo integral, quanto para as ações voltadas à primeira infância, representa um compromisso com o futuro das crianças. Essa iniciativa proporciona condições adequadas para que elas cresçam em ambientes de apoio e estímulo, assegurando seu desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida, que são cruciais para seu crescimento saudável e equilibrado.

#### 2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, em conformidade com o Decreto 242/2023 de 22 de dezembro de 2023.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os requisitos da contratação:

- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto fornecido:
- Após os trâmites do processo licitatório, a empresa vencedora receberá o empenho e deverá providenciar a entrega dos materiais no Paço Municipal de Mercedes, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555;
- A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra;
- A empresa será responsável por todos os custos de entrega até o endereço já mencionado;
- Os materiais e brinquedos deverão ser novos, com selo de garantia, aparentar boa qualidade e estar em consonância com o descritivo e imagem ilustrativa do edital.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Foi realizado um estudo pedagógico dos materiais necessário nas referidas escolas que possuem o tempo integral, sendo elas: Escola Rural Municipal José de Alencar, Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha e Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos do Saber.

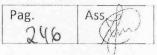
As escolas já mencionadas juntamente com a equipe pedagógica e os professores elencaram os materiais necessários para o uso dos alunos da rede, muitos desses materiais serão utilizados em períodos oportunos do ensino-aprendizado dos alunos.

Todos os materiais que estão no Processo de Licitação estão em conformidade com a faixa etária das crianças, bem como, será um incentivo na socialização e no desenvolvimento motor das crianças nas escolas.

A quantidade será referente as escolas que possuem vaga em tempo integral e utilizarão os itens com frequência, sendo que a perspectiva é que esses materiais serão usados para 250 alunos da rede. Essas crianças ficam no mínimo 7 horas e meia nas escolas em turno integral, por isso, a necessidade de adquirir materiais pedagógicos para o trabalho dos profissionais da educação.

Essa aquisição não será continua, uma vez que adquirido os materiais para as escolas municipais de Mercedes será de uso dos alunos, ficando somente o compromisso dos munícipes do cuidado e zelo pelos novos objetos.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

Com base na Deliberação N° 047/2022 — CEDCA/PR, que visa ao fortalecimento do acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, o quantitativo de brinquedos e materiais pedagógicos deve ser proporcional ao número de crianças atendidas. Esses itens são essenciais para promover o desenvolvimento integral infantil nas ações previstas, como acompanhamento familiar e atividades lúdicas. A quantidade deve garantir que todas as crianças recebam os recursos adequados para seu desenvolvimento, respeitando as especificidades de cada fase e permitindo o uso rotativo dos materiais em diferentes ambientes.

A quantidade a ser licitada foi definida com base nas demandas específicas das equipes de psicologia e fonoaudiologia, visando suprir suas necessidades. Essa estimativa considerou o volume de atendimento previsto, o perfil dos pacientes atendidos e a quantidade de recursos necessários para garantir um serviço contínuo e de qualidade, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento.

#### Indique os quantitativos:

| Item | Objeto   | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1    | BRINQUEDO MESINHA DIDÁTICA MUSIC TABLE: possui som e luz, 5 melodias diferentes em português, historinha para girar, crac-crac, engrenagens para montar, livreto móvel, cabeça da zebra para encaixar, contém 4 pés, 5 peças para encaixar. *Ao apertar as 4 teclas com melodias diferentes as luzes acendem. Tamanho: 34,2 x 35,5 x 21,7 cm. Material/composição: plástico.  Semelhante à imagem ilustrativa: | und     | 10         |
| 2    | CENTRO DE ATIVIDADES MÓBILE BABY GYM PET BEBÊS: centro de atividades com acessórios coloridos que acompanha 2 arcos, 2 bases, 6 pingentes, 3 argolas, 2 parafusos com proteção, 1 cachorro com chapéu. Tamanho individual aproximado: 53 x 42 x 47 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | und     | 6          |

Pag. As





## Município de Mercedes Estado do Paraná

|   | Alac Constant Constan |     |     |
|---|--|-----|-----|
| 3 | COLCHONETE PARA ESCOLA: contendo 180 cm comprimento, 60 cm largura e 10 cm de espessura, composição interna de espuma de poliuretano, composição da capa napa impermeável, antiácaro e antialérgico com acabamento com zíper.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | und | 100 |
| 4 | GLOBO TERRESTRE POLÍTICO: 30 cm diâmetro giratório. Altura: 30 cm, largura: 30 cm e comprimento: 30 cm. Globo terrestre político de conter informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo. Os países são delimitados por cores brilhantes que se contrastam eriando a sensação de que a crosta terrestre flutua no suave azul do mar que está em segundo plano. Informações demográficas: dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, estados, cidades, etc. Estrutura: com fuso horário, régua de meridiano e base com os pontos cardeais em alto-relevo. Informações geográficas: picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos. Características individuais: contém as hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | und | 3   |





### Estado do Paraná

| 5 | KIT PING PONG TÊNIS DE MESA: com 2 raquetes e 3 bolinhas kit de tênis de mesa contém um par de raquetes para Ping Pong em madeira, raquete com cabo anatômico seguindo rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa, com cobertura de borracha em ambos os lados e proteção em E.V.A. material: madeira e borracha cores predominantes: preto e vermelho ideal para todas as idades conteúdo da embalagem - 2 raquetes - 3 bolas de cores sortidas. Semelhante à imagem ilustrativa: | und | 12 |
|---|--|-----|----|
| 6 | SEQUÊNCIA ORDENADAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TERAPÊUTICOS: contendo 01 tabuleiro de encaixe medindo 265 x 200 x 15mm. 24 peças cilíndricas de 40mm (4 pinos azuis, 4 pinos amarelos, 4 pinos vermelhos, 4 pinos salmão, 4 pinos verdes e 4 pinos pretos), 20 fichas de tamanho 86 x 71 x 3mm. Acondicionado em uma caixa de madeira medindo 314 x 25 x 55mm.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | und | 10 |
| 7 | JOGO TERAPÊUTICO SEQUÊNCIA DE POMPONS: 01 caixa de madeira medindo 21,5x21,5x5,5 cm; 04 tubos de ensaio de 13cm x 3cm (diâmetro), 28 Pompons medindo 2cm (diâmetro) nas cores azuis, amarelos, verde e vermelho, 01 pinça bola de 12cm; 06 fichas modelo de 10x10 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | und | 11 |







| 8  | instrumentos musicais. 01 afuchê, 01 agogô, 01 black black, 01 castanhola com cabo, 01 chocalho, 01 clave de rumba, 01 coco (em plástico), 01 flauta doce, 01 ganzá, 01 maraca, 01 pandeiro (em PVC), 01 pandeiro pastoril, 01 platinela, 01 par de prato, 01 sino, 01 surdo gigante (em PVC), 01 surdo mor (em PVC), 01 triângulo e 01 campanela, método para bandinha - (manual).  Semelhante à imagem ilustrativa: | und | 1 |
|----|---|-----|---|
| 9  | CUBOS DIVERTIDOS: com 8 atividades, 2 cubos de tecido colorido que inclui botões, colchetes, zíper, fivelas, cadarços e fitas tudo apropriado para as crianças. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo. Semelhante à imagem ilustrativa:  | und | 6 |
| 10 | KIT 500 BOLINHAS COLORIDAS: pacote com 4 cores sendo vermelho, azul, verde e amarelo, bolinhas resistentes que utilizam sistema anti quebra, atóxica para crianças sistema emborrachado (não amassa) material PEBD VIRGEM. Diâmetro: 76 mm. Semelhante à imagem ilustrativa:  | und | 3 |

Pag.





### Município de Mercedes

### Estado do Paraná

| 11 | KIT COM 200 CORTADORES FORMINHAS MOLDES PARA MASSINHA DE MODELAR: modelos com formas e cores variados como borboleta, cachorro, carrinho, coelho, coração, elefante, pato, peixe, tartaruga e árvore. material: plástico, comprimento 4,5 cm e altura 1,5 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | und | 5  |
|----|---|-----|----|
| 12 | TÚNEL CENTOPEIA: confeccionada em arame espiral tecido bagum grosso resistente, lavável, colorida, sanfonada, túnel que a criança engatinha através deste até a saída, medindo 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro.  Semelhante à imagem ilustrativa:                                   | und | 2  |
| 13 | BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA GRANDE: brinquedo aramado medindo 25 x 32 x 22 cm. O percurso do aramado é feito com peças de unidades diferentes formas geométricas.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | und | 16 |
| 14 | BONECA AYANA COM BEBÊ NEGRA: menina mãe e filha brinquedo criança pequena, com cabelos cacheados,   | und | 10 |

Pag. 25'





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|    | a boneca Ayana tem uma aparência única e sofisticada. possui 40 cm de altura dos pés ao topo do cabelo, corpo em tecido macio para ser abraçado, com cabeça, pernas e braços 100% em vinil atóxico e macio. Vem acompanhada de uma bebê fabricado todo em vinil 100% atóxico com 19 cm de altura, uma chupeta e um Sling para que a criança possa transporta a bebê junto com a sua mamãe. Semelhante à imagem ilustrativa: |     |    |
|----|---|-----|----|
| 15 | BONECO SÍNDROME DE DOWN: menino negro, boneco com no mínimo 37 centímetros de altura, personagem menino, material plástico, vinil macio boneco com cabelo e roupinha.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | und | 10 |
| 16 | O ANDADOR E TRICICLO: 5-cm-1, possui 5 funções: brincar, caminhar, empurrar, ficar em pé e sentar — painel eletrônico removível para brincar em qualquer lugar, cesto para levar objetos, controle de velocidade para os primeiros passos, rodas revestidas em material macio. Medidas do produto: 45cm x 57cm x 37cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | und | 10 |
| 17 | MEU PRIMEIRO DICIONÁRIO ILUSTRADO: autor do livro Ubiratan Rosa, editora do livro RIDEEL idioma português, capa do livro mole, material da capa papel, cor da capa colorido, tamanho de letra padrão, quantidade de   | und | 20 |

Pag. 852





## Município de Mercedes Estado do Paraná

|    | páginas 295, largura de 12 cm, gênero do livro enciclopédia, dicionário e linguística subgêneros do livro. Dicionário, tipo de narração manual, coleção do livro, Meu Primeiro Dicionário Ilustrado, ISBN 09788533917569.  Semelhante à imagem ilustrativa:  MEUPRICO LINGUARO LI |     |   |
|----|--|-----|---|
| 18 | EM ACRÍLICO: kit 10 peças os sólidos geométricos e planificações modelo p126 da MMP, acompanha 10 peças sendo 1 cubo 10cm de largura, 10cm de altura e 10cm de comprimento, 1 prisma triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado, 1 prisma pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado., 1 prisma hexagonal 10cm de altura e 5cm cada lado., 1 cilindro 10cm de altura e 10,5cm de diâmetro da base., 1 pirâmide triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado da base, 1 pirâmide de base quadrada 10cm de altura e 10,5cm de cada lado da base, 1 cone 10cm de altura e 10,5 de diâmetro da base, 1 pirâmide de base pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado da base. e 1 pirâmide de base hexagonal 10cm de altura e 5cm de cada lado da base. Feitos todos em acrílico transparente com uma tampa para abertura, cada sólido possui sua planificação em plástico maleável dentro, sendo possível removê-la e todas em cores diferentes.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | und | 2 |





| 19 | CASINHA DE ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS DE MADEIRA: 20 peças para encaixe. Material: MDF, composição: base: 21,5 x 23 x 5 cm + 20 peças de encaixe, dimensões: 21,5 x 23 x 5 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | und | 5 |
|----|--|-----|---|
| 20 | BRINCANDO CORES E FORMAS EM MADEIRA: contém 12 peças com cores e formas brilhantes, feitos de madeira natural, tratados com segurança e revestidos com tinta não tóxica, em tamanho grande e seguro para as crianças. Dimensões da base: comprimento: 30 cm, altura: 23 cm, contém 12 peças.  Semelhante à imagem ilustrativa: | und | 5 |
| 21 | KIT MÉDICO: maleta médica brinquedo infantil menino menina. 01 mini maleta médica infantil com 7 peças: 01 estetoscópio, 01 óculos, 01 tesoura, 01 bandeja, 01 audiômetro, 01 balança, 01 seringa, dimensões aproximadas da maleta: 16 x 19 x 5cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | und | 5 |
| 22 | CONJUNTO DE SALÃO DE BELEZA INFANTIL: Maleta Beauty, na maleta vem 12 peças kit maquiagem faz de conta altura de 11 cm, comprimento de 18 cm e largura de 13 cm, material: plástico. Semelhante à imagem ilustrativa:  | und | 2 |





| 23 | QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA ÁLAMO: de alta qualidade superfície é feita de adesivos de alta qualidade, cristalinos, resistentes ao desgaste, antienvelhecimento; arco, superfície lisa sem rebarbas; contém 24 peças, com comprimento: 22 cm, largura: 15 cm e altura: 0,4 cm. Semelhante à imagem ilustrativa:  | und | 19 |
|----|---|-----|----|
| 24 | BAÚ PEDAGÓGICO: com 10 jogos educativos sendo eles: pula cordas com 2 metros de corda, para crianças. Relógio em mdf, bem colorido tamanho 07x19x20cm. Dominó: 28 peças em mdf. Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo de madeira, pinos coloridos: aparelho medindo 02x14x17cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20cm, com comprimentos específicos. Passa figuras geométricas: O jogo passa formas geométricas, com 8 formas geométricas (triângulo, círculo, quadrado, retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango). Quadrinho mosaico: cor, colorido, material madeira. Prancha de formas geométricas em madeira medindo 32x10x4cm, acompanha 12 peças em mdf colorido. Cubo de encaixe com 5 cubos de madeira, 5 cubos coloridos de madeira que encaixam entre si. Seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12 cm de base e o menor 3,5cm de base. Jogo da memória: 40 peças em mdf. Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | und | 8  |





### Estado do Paraná

| 25 | CAMINHÃO COM PINOS MADEIRA: colorido, tem composição de 8 pinos em madeira coloridos multicor, caminhão para encaixe em madeira, nas medidas de comprimento: 23,5 cm, largura: 11,5 cm, altura: 12 cm. Semelhante à imagem ilustrativa: | und | 10 |
|----|---|-----|----|
| 26 | JOGO PESCARIA MAGNÉTICA: madeira com 31 peças, com cores: variadas e vibrantes, madeira de alta qualidade e imãs seguros, dimensões: aproximadamente 30 x 20 cm, equipado com 1 vareta de pesca. Semelhante à imagem ilustrativa:       | und | 10 |
| 27 | POPTUBE: colorido com tamanho fechado de 22cm tamanho aberto de 60cm e diâmetro de 2,5cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | und | 25 |
| 28 | PAINEL SENSORIAL INFANTIL: montessori material plástico, madeira, metal, base do painel em madeira pinus com cantos arredondados. Medidas: 30cm x 24cm x 1,5cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:                                       | und | 7  |





### Estado do Paraná

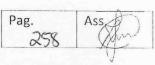
| 29 | BLOCOS DE MONTAR SACOLÃO ENGENHEIRO: com 700 peças de madeira medindo aproximadamente cada peça: 2,5 cm x 5 cm. Todas serigrafadas e pintadas, com representações de tijolo, janela, ponte, telhado, igreja, porta visando "construir". Acompanha uma bolsa - sacola de PVC transparente com zíper e alça para fácil transporte, tamanho da sacola: 40 cm x 20 cm x 20 cm. Semelhante à imagem ilustrativa: | und | 7 |
|----|---|-----|---|
| 30 | BLOCOS DE MONTAR: com 1000 peças e cores sortidas, variedades de peças como rodinha, rampas, telhados e blocos com pinos. Blocos de montar com bordas superiores totalmente arredondas com diversos tamanhos de 2,5cm a 5cm, composição: plástico. Semelhante à imagem ilustrativa:   | und | 7 |
| 31 | SACOLA ALFANUMÉRICA: 1000 peças medindo 3 cm x 3 cm cada peça, com alfabeto completo A a Z e números 0 a 9, cada peça medindo aproximadamente 30mm alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Sacola estojo plástico c/ zíper.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | und | 6 |





|    | 1 3 6 24 23<br>7890 TES  |     |   |
|----|--|-----|---|
| 32 | COZINHA INFANTIL: Chef com rodas cor variada contendo: 01 panela com tampa; 01 frigideira; 01 leiteira com tampa; 02 pratos; 02 xícaras; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres; 01 concha; 01 espumadeira; dimensões do produto (LxAxP em MM): 300x880x670.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | und | 5 |
| 33 | FEIRINHA HORTIFRUTI: cor variada medindo comprimento: 52,2 cm, altura: 81,2 cm e largura: 47,2 cm, cada fruta é dividida em duas partes, conectadas por encaixe, que imita a sensação de uma fruta de verdade contendo 25 peças de plástico de frutas, legumes na feirinha também tem um caixa de plástico, cesto para colocar frutas.  Semelhante à imagem ilustrativa: | und | 4 |
| 34 | BANCADA DE TRABALHO FERRAMENTAS: brinquedo infantil colorido, medindo altura de 49 cm, largura 42 cm e profundidade 53 cm. O kit vem com 1 bancada de trabalho, 2 gavetas, 1 furadeira, 1 morsa, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 6 formas planas, 8 parafusos 8 porcas.  Semelhante à imagem ilustrativa:           | und | 6 |





### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

| 1991. |  |
|-------|--|
|       |  |

Classificação dos bens/serviços

(x) Comuns.

) Especiais.

) Continuado.

(x) Não continuado.

#### Justificativa:

Trata-se de bens comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### Identificação das soluções

| Id | Descrição da solução (ou cenário)                        |
|----|--|
| 1  | Aquisição do objeto, através de um processo licitatório. |

Análise comparativa de soluções

| Requisito   | Solução   | Sim | Não | Não se<br>aplica |
|---|-----------|-----|-----|------------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | Solução 1 | X   |     |                  |
| A Solução atenderá a demanda trazendo economia para a Administração?                  | Solução 1 | х   |     |                  |
| A Solução possui respaldo legal para realização?                                      | Solução 1 | X   |     |                  |







Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

Registro de soluções consideradas inviáveis

Não há soluções inviáveis, tendo em vista que identificada apenas uma solução.

Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A solução 1, única considerada no presente estudo, é viável para a Administração, visto que atende totalmente os requisitos definidos. Além disso, a realização de Pregão Eletrônico possibilita a escolha da proposta mais vantajosa, garantindo economia e eficiência.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 65.169,33 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Parâmetros utilizados: Para compor a estimativa de mercado, realizamos uma pesquisa abrangente sobre empresas que possuem os materiais na região. Foram solicitados orçamentos por e-mail e WhatsApp, permitindo um levantamento mais eficiente dos preços disponíveis. Todas essas informações foram organizadas em uma planilha de preços, assegurando uma estimativa precisa e alinhada com as condições reais do mercado.

Metodologia utilizada: Através dos parâmetros utilizados, será efetuado a média entre os valores cotados, a fim de, obter um preço máximo coerente com a realidade de mercado do objeto do processo licitatório.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

#### Descreva a solução como um todo:

A aquisição dos materiais educativos e pedagógicos está alinhada com os descritivos específicos do estudo técnico preliminar, visando atender ao trabalho de ludicidade com os alunos do período integral no Município de Mercedes. Essa iniciativa é fundamental para promover um ambiente de aprendizagem mais envolvente e estimulante, onde as crianças possam explorar, criar e desenvolver habilidades sociais e cognitivas por meio do brincar.

Além disso, essa aquisição está em conformidade com a Deliberação Nº 047/2022 — CEDCA/PR, que apoia o fortalecimento do acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos. A deliberação enfatiza a importância do desenvolvimento integral na primeira infância, reconhecendo que os primeiros anos de vida são cruciais para a formação de competências que impactarão a vida das crianças.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

Consiste na implementação de um ambiente terapêutico que utilize brinquedos específicos como ferramentas de apoio nos atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos. Essa abordagem integra recursos lúdicos para facilitar o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais e de comunicação dos pacientes, especialmente crianças, de forma envolvente e eficaz. Com essa solução, buscamos proporcionar uma experiência de atendimento que seja ao mesmo tempo acolhedora e estimulante, promovendo o avanço dos tratamentos e, consequentemente, melhorando a qualidade de vida dos pacientes. Além disso, a utilização de brinquedos em contextos terapêuticos favorece a adesão ao tratamento e apoia a evolução terapêutica de maneira consistente.

Dessa forma, a compra de brinquedos e materiais pedagógicos não apenas atenderá às necessidades das escolas, mas também contribuirá para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela deliberação, promovendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e a garantia de direitos essenciais à infância. Ao integrar as diretrizes da deliberação com as práticas pedagógicas, espera-se proporcionar um desenvolvimento saudável e completo às crianças do município.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável (inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Justificativa do parcelamento:

O objeto será adjudicado por item.

Prazo de execução do contrato: 02 (dois) meses.

#### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva os resultados esperados:

A aquisição dos materiais pedagógicos e esportivos visa suprir a demanda das escolas municipais de Mercedes, garantindo que todas as crianças tenham acesso a recursos adequados que estimulem seu aprendizado e desenvolvimento. Esses materiais são fundamentais para implementar práticas pedagógicas que promovam o engajamento e a participação ativa dos alunos nas atividades escolares.

Além disso, a disponibilização de materiais esportivos incentiva a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde e o bem-estar das crianças. Com esses recursos, as escolas poderão criar um ambiente mais dinâmico e interativo, favorecendo não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social e emocional dos alunos.

Com a aquisição desses brinquedos, a Secretaria de Saúde espera aprimorar os atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos, promovendo um ambiente terapêutico mais envolvente e







Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

eficaz. Os brinquedos permitirão uma maior interação e expressão dos pacientes, facilitando o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e de linguagem, o que contribui para uma evolução mais satisfatória no tratamento. Esse recurso lúdico deve também aumentar a adesão das crianças às sessões, acelerando o progresso terapêutico e possibilitando uma recuperação mais rápida e completa dos pacientes atendidos.

Assim, a aquisição desses materiais se alinha aos objetivos da Deliberação Nº 047/2022 — CEDCA/PR, que busca apoiar o desenvolvimento integral das crianças e fortalecer os vínculos familiares, ao mesmo tempo em que promove a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva as providências prévias:

A demanda será acompanhada pelas Secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, responsáveis diretas pelo objeto a ser contratado. Esses profissionais, devidamente capacitados, tomarão as providências necessárias para assegurar o sucesso da contratação. Além disso, realizarão as diligências necessárias para garantir a qualidade em todas as etapas do processo de contratação pública.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Indique as contratações correlatas/interdependentes: Não há.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva impactos e medidas:

A aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos pode gerar impactos ambientais, como a produção de resíduos, o uso excessivo de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa durante o transporte e descarte inadequado ao final da vida útil. Para mitigar esses efeitos, é essencial adotar algumas medidas.





### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

Deve-se selecionar fornecedores que pratiquem uma produção ambientalmente responsável e optar por métodos de transporte que reduzam as emissões de carbono. Além disso, implementar programas de reuso e reciclagem é uma estratégia importante.

A educação ambiental também desempenha um papel crucial, sensibilizando alunos e educadores sobre a importância da conservação. Por fim, realizar avaliações do ciclo de vida dos produtos adquiridos pode ajudar a identificar e minimizar os impactos em todas as fases, desde a produção até o descarte. Assim, é possível promover uma aquisição consciente e sustentável, beneficiando o mejo ambiente e educando as crianças sobre responsabilidade ambiental.

Ocorre que, embora identificados os supracitados impactos ambientais, constatou-se que as medidas mitigadoras não possibilitam o estabelecimento de critérios objetivos de sustentabilidade, tampouco de verificação, por parte do Município, do cumprimento pela empresa contratada, razão pela qual se justifica a não adoção de critérios de sustentabilidade na presente contratação.

#### 13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023.

- ( ) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.
- (x) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

#### Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:

A aquisição será feita em um pedido único da quantidade total, tendo sido o quantitativo definido com base em planejamento preciso por parte das Secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

### 14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Posicionamento conclusivo:

Os estudos preliminares indicam que a contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.







Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

<u>Classificação</u>: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2024.

**Juciane Brum** Secretária de Educação e Cultura

Juliana Hickmann Effting Secretária de Assistência Social

> Adelete Becker Secretária de Saúde







### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

#### APÊNDICE B DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Responsável pela Elaboração do Documento: Jaíne Dörner

E-mail: educamercedes@yahoo.com.br

Telefone: (45) 3256-8015

#### 1. Objeto (o que - descrição sucinta):

Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):

O Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), criou o programa Escola em Tempo Integral, o qual fomenta a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, buscando o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024. Como forma de apoio financeiro ao referido programa, estabeleceu-se que as secretarias de educação que a ele aderissem receberiam, de forma imediata, o recurso financeiro correlato.

Supracitados recurso, por sua vez, é regulado pela Resolução nº 18/2023 do FNDE, a qual estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral. De acordo com a norma em questão, as transferências de recursos financeiros são feitas em caráter suplementar, sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato ou instrumento congênere, mediante depósito na conta aberta pelo FNDE no Banco do Brasil.

Cada repasse é composto de recursos para despesas correntes e para despesas de capital, segundo proporção indicada no momento da pactuação e de acordo com a disponibilidade orçamentária. Em relação ao Município de Mercedes, restou definido que 90% do recurso será destinado para gasto com capital e 10% para custeio.

Diante disso, o presente processo licitatório, que objetiva a compra de materiais educativos e pedagógicos, justifica-se diante da necessidade de contemplar as escolas que possuem ensino em tempo integral, além de possibilitar a utilização do recurso de capital acima mencionado.

Paralelamente, a Deliberação nº 047/2022 — CEDCA/PR trata do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos — Primeira Infância. Nesse contexto, a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos também é uma medida fundamental para assegurar o desenvolvimento integral das crianças. Esses recursos vão além de simples entretenimento, são ferramentas pedagógicas que estimulam habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais, contribuindo significativamente para a formação





### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

completa da criança.

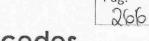
Além disso, a disponibilização dos materiais favorece a inclusão social, reduzindo desigualdades ao proporcionar oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para todas as crianças, especialmente as em situação de vulnerabilidade. Investir em brinquedos e materiais pedagógicos não só fortalece o bem-estar e os laços familiares, como também garante direitos essenciais da infância, como o acesso à educação, ao lazer e à convivência saudável.

Em relação aos atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos na área da saúde, esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento de atividades lúdicas que facilitam a abordagem terapêutica, auxiliando na expressão emocional e na comunicação dos pacientes, especialmente crianças. A inclusão de brinquedos adequados contribui para um ambiente acolhedor e estimulante, facilitando o desenvolvimento das habilidades cognitivas e comunicativas de forma eficaz e segura, além de promover maior adesão ao tratamento.

Portanto, a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, tanto para as escolas de ensino em tempo integral, quanto para as ações voltadas à primeira infância, representa um compromisso com o futuro das crianças. Essa iniciativa proporciona condições adequadas para que elas cresçam em ambientes de apoio e estímulo, assegurando seu desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida, que são cruciais para seu crescimento saudável e equilibrado.

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços\*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

| Item | Descrição   | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---|--------|------|------|-----------|-----------|
| 01   | BRINQUEDO MESINHA DIDÁTICA MUSIC TABLE: possui som e luz, 5 melodias diferentes em português, historinha para girar, erac-crac, engrenagens para montar, livreto móvel, cabeça da zebra para encaixar, contém 4 pés, 5 peças para encaixar. *Ao apertar as 4 teclas com melodias diferentes as luzes acendem. Tamanho: 34,2 x 35,5 x 21,7 cm. Material/composição: plástico. Semelhante à imagem ilustrativa: | 486321 | Und. | 10   | 222,80    | 2.228,00  |







### Estado do Paraná

| 02 | CENTRO DE ATIVIDADES MÓBILE BABY GYM PET BEBÊS: centro de atividades com acessórios coloridos que acompanha 2 arcos, 2 bases, 6 pingentes, 3 argolas, 2 parafusos com proteção, 1 cachorro com chapéu. Tamanho individual aproximado: 53 x 42 x 47 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:                             | 486321 | Unid | 6   | 360,97 | 2.165,82  |
|----|--|--------|------|-----|--------|-----------|
| 03 | COLCHONETE PARA ESCOLA: contendo 180 cm comprimento, 60 cm largura e 10 cm de espessura, composição interna de espuma de poliuretano, composição da capa napa impermeável, antiácaro e antialérgico com acabamento com zíper.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | 614619 | Unid | 100 | 164,33 | 16.433,00 |
| 04 | GLOBO TERRESTRE POLÍTICO: 30 cm diâmetro giratório. Altura: 30 cm, largura: 30 cm e comprimento: 30 cm. Globo terrestre político de conter informações claras e textos maiores, que facilitam a leitura. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo. Os países são delimitados por cores brilhantes | 486321 | Unid | 3   | 188,17 | 564,51    |





### Estado do Paraná

|    | que se contrastam criando a sensação de que a crosta terrestre flutua no suave azul do mar que está em segundo plano. Informações demográficas: dados atualizados e avaliados periodicamente, garantem informações precisas sobre centros populacionais, ilhas, países, capitais, estados, cidades, etc. Estrutura: com fuso horário, régua de meridiano e base com os pontos cardeais em alto-relevo. Informações geográficas: picos, cordilheiras, golfos, estreitos, corrente e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos. Características individuais: contém as hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW. Semelhante à imagem ilustrativa: |        |      |    |       |        |
|----|---|--------|------|----|-------|--------|
| 05 | KIT PING PONG TÊNIS DE MESA: com 2 raquetes e 3 bolinhas kit de tênis de mesa contém um par de raquetes para Ping Pong em madeira, raquete com cabo anatômico seguindo rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa, com cobertura de borracha em ambos os lados e proteção em E.V.A. material: madeira e borracha cores predominantes: preto e   | 462302 | Unid | 12 | 24,50 | 294,00 |

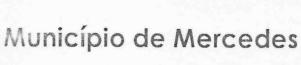






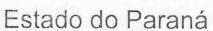
### Estado do Paraná

|    | vermelho ideal para todas as idades conteúdo da embalagem - 2 raquetes - 3 bolas de cores sortidas. Semelhante à imagem ilustrativa:   |        |      |    |        |          |
|----|--|--------|------|----|--------|----------|
| 06 | SEQUÊNCIA ORDENADAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TERAPÊUTICOS: contendo 01 tabuleiro de encaixe medindo 265 x 200 x 15mm. 24 peças cilíndricas de 40mm (4 pinos azuis, 4 pinos amarelos, 4 pinos vermelhos, 4 pinos salmão, 4 pinos verdes e 4 pinos pretos), 20 fichas de tamanho 86 x 71 x 3mm. Acondicionado em uma caixa de madeira medindo 314 x 25 x 55mm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 462302 | Unid | 10 | 124,00 | 1.240,00 |
| 07 | JOGO TERAPÊUTICO SEQUÊNCIA DE POMPONS: 01 caixa de madeira medindo 21,5x21,5x5,5 cm; 04 tubos de ensaio de 13cm x 3cm (diâmetro), 28 Pompons medindo 2cm (diâmetro) nas cores azuis, amarelos, verde e vermelho, 01 pinça bola de 12cm; 06 fichas modelo de 10x10 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | 462302 | Unid | 11 | 121,33 | 1.334,63 |



Pag. Ass





| 08 | BANDINHA RÍTMICA INFANTIL: com 20 instrumentos musicais. 01 afuchê, 01 agogô, 01 black black, 01 castanhola com cabo, 01 chocalho, 01 clave de rumba, 01 coco (em plástico), 01 flauta doce, 01 ganzá, 01 maraca, 01 pandeiro (em PVC), 01 pandeiro pastoril, 01 platinela, 01 par de prato, 01 sino, 01 surdo gigante (em PVC), 01 surdo mor (em PVC), 01 tambor (em PVC), 01 triângulo e 01 campanela, método para bandinha - (manual).  Semelhante à imagem ilustrativa: | 486321 | Unid | 1 | 1.016,67 | 1.016,67 |
|----|---|--------|------|---|----------|----------|
| 09 | CUBOS DIVERTIDOS: com 8 atividades, 2 cubos de tecido colorido que incluem botões, colchetes, zíper, fivelas, cadarços e fitas tudo apropriado para as crianças. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | 472089 | Unid | 6 | 190,23   | 1.141,38 |
| 10 | KIT 500 BOLINHAS  | 405770 | Unid | 3 | 358,33   | 1.074,99 |







### Estado do Paraná

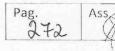
|    | COLORIDAS: pacote com 4 cores sendo vermelho, azul, verde e amarelo, bolinhas resistentes que utilizam sistema anti quebra, atóxica para crianças sistema emborrachado (não amassa) material PEBD VIRGEM. Diâmetro: 76 mm.  Semelhante à imagem ilustrativa:                                    |        |      |   |        |          |
|----|---|--------|------|---|--------|----------|
| 11 | KIT COM 200 CORTADORES FORMINHAS MOLDES PARA MASSINHA DE MODELAR: modelos com formas e cores variados como borboleta, cachorro, carrinho, coelho, coração, elefante, pato, peixe, tartaruga e árvore. material: plástico, comprimento 4,5 cm e altura 1,5 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 473103 | Unid | 5 | 249,67 | 1.248,35 |
| 12 | TÚNEL CENTOPEIA: confeccionada em arame espiral tecido bagum grosso resistente, lavável, colorida, sanfonada, túnel que a criança engatinha através deste até a saída, medindo 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro.  Semelhante à imagem ilustrativa:                                   | 614619 | Unid | 2 | 391,33 | 782,66   |



Pag. Ass

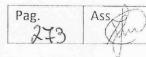
### Estado do Paraná

| BONECA BEBÊ NEGRA: menina mãe e filha brinquedo criança pequena, com cabelos cacheados, a boneca deverá ter aparência única e sofisticada. Possuir no mínimo 40 cm de altura dos pés ao topo do cabelo, corpo em tecido macio para ser abraçado, com cabeça, pernas e braços 100% em vinil atóxico e macio. Vem acompanhada de uma bebê fabricado todo em vinil 100% atóxico com 19 cm de altura, uma chupeta e um Sling (paninho para  |    |   |        |      |    |        |          |
|---|----|---|--------|------|----|--------|----------|
| PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA GRANDE: brinquedo aramado medindo 25 x 32 x 22 cm. O percurso do aramado é feito com peças de unidades diferentes formas geométricas.  Semelhante à imagem ilustrativa:  BONECA BEBÊ NEGRA: menina mãe e filha brinquedo criança pequena, com cabelos cacheados, a boneca deverá ter aparência única e sofisticada. Possuir no mínimo 40 cm de altura dos pés ao topo do cabelo, corpo em tecido macio para ser abraçado, com cabeça, pernas e braços 100% em vinil atóxico e macio. Vem acompanhada de uma bebê fabricado todo em vinil 100% atóxico com 19 cm de altura, uma chupeta e um Sling (paninho para |    |   |        |      |    |        |          |
| menina mãe e filha brinquedo criança pequena, com cabelos cacheados, a boneca deverá ter aparência única e sofisticada. Possuir no mínimo 40 cm de altura dos pés ao topo do cabelo, corpo em tecido macio para ser abraçado, com cabeça, pernas e braços 100% em vinil atóxico e macio. Vem acompanhada de uma bebê fabricado todo em vinil 100% atóxico com 19 cm de altura, uma chupeta e um Sling (paninho para   | 13 | PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA GRANDE: brinquedo aramado medindo 25 x 32 x 22 cm. O percurso do aramado é feito com peças de unidades diferentes formas geométricas.   | 462302 | Unid | 16 | 211,67 | 3.386,72 |
| possa transporta a bebê junto com a sua mamãe.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | 14 | menina mãe e filha brinquedo criança pequena, com cabelos cacheados, a boneca deverá ter aparência única e sofisticada. Possuir no mínimo 40 cm de altura dos pés ao topo do cabelo, corpo em tecido macio para ser abraçado, com cabeça, pernas e braços 100% em vinil atóxico e macio. Vem acompanhada de uma bebê fabricado todo em vinil 100% atóxico com 19 cm de altura, uma chupeta e um Sling (paninho para enrolar o bebê) para que a criança possa transporta a bebê junto com a sua mamãe. | 252841 | Unid | 10 | 159,00 | 1.590,00 |



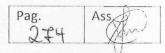


| 15 | BONECO SÍNDROME DE DOWN: menino negro, boneco com no mínimo 37 centímetros de altura, personagem menino, material plástico, vinil macio boneco com cabelo e roupinha. Semelhante à imagem ilustrativa:   | 252841 | Unid | 10 | 142,33 | 1.423,30 |
|----|--|--------|------|----|--------|----------|
| 16 | O ANDADOR E TRICICLO: 5-em-1, possui 5 funções: brincar, caminhar, empurrar, ficar em pé e sentar — painel eletrônico removível para brincar em qualquer lugar, cesto para levar objetos, controle de velocidade para os primeiros passos, rodas revestidas em material macio. Medidas do produto: 45cm x 57cm x 37cm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 405742 | Unid | 10 | 486,33 | 4.863,30 |
| 17 | MEU PRIMEIRO DICIONÁRIO ILUSTRADO: Livro com imagens ilustrativas e significado das palavras, livro colorido com ludicidade, devendo conter no   | 473113 | Unid | 20 | 29,30  | 586,00   |





|    | mínimo 290 páginas, capa do livro<br>mole, material da capa papel, cor da<br>capa colorido, tamanho de letra<br>padrão, largura de no mínimo 12   |        |      |   |          |          |
|----|---|--------|------|---|----------|----------|
|    | cm, gênero do livro enciclopédia, dicionário e linguística subgêneros do livro. Dicionário, tipo de narração manual, coleção do livro, Meu Primeiro Dicionário Ilustrado. Semelhante às imagens ilustrativa:  |        |      |   |          |          |
|    | MEUPRMERO DICIONARIO LUSTRADO DA REPUNDO SCARRY OF MEU PRIMEIRO DICIONARIO DICIONARIO   |        |      |   |          |          |
|    | SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E   |        |      |   |          |          |
| 18 | PLANIFICAÇÕES EM ACRÍLICO: kit 10 peças os sólidos geométricos e planificações modelo p126 da MMP, acompanha 10 peças sendo 1 cubo 10cm de largura, 10cm de altura e 10cm de comprimento, 1 prisma triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado, 1 prisma pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado., 1 prisma hexagonal 10cm de altura e 5cm cada lado., 1 cilindro 10cm de altura e 10,5cm de diâmetro da base., 1 pirâmide triangular 10cm de altura e 10cm de cada lado da base, 1 pirâmide de base quadrada 10cm de altura e 10,5cm de cada lado da base, 1 cone 10cm de altura e 10,5 de diâmetro da base, 1 pirâmide de base pentagonal 10cm de altura e 6cm de cada lado da | 476004 | Unid | 2 | 1.070,00 | 2.140,00 |





|    | base. e 1 pirâmide de base hexagonal 10cm de altura e 5cm de eada lado da base. Feitos todos em acrílico transparente com uma tampa para abertura, cada sólido possui sua planificação em plástico maleável dentro, sendo possível removê-la e todas em cores diferentes.  Semelhante à imagem ilustrativa:                    |        |      |   |        |        |
|----|--|--------|------|---|--------|--------|
| 19 | CASINHA DE ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS DE MADEIRA: 20 peças para encaixe. Material: MDF, composição: base: 21,5 x 23 x 5 cm + 20 peças de encaixe, dimensões: 21,5 × 23 × 5 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | 462302 | Unid | 5 | 122,33 | 611,65 |
| 20 | BRINCANDO CORES E FORMAS EM MADEIRA: contém 12 peças com cores e formas brilhantes, feitos de madeira natural, tratados com segurança e revestidos com tinta não tóxica, em tamanho grande e seguro para as crianças. Dimensões da base: comprimento: 30 cm, altura: 23 cm, contém 12 peças.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 462302 | Unid | 5 | 78,33  | 391,65 |







| 21 | kit MÉDICO: maleta médica brinquedo infantil menino menina. 01 mini maleta médica infantil com 7 peças: 01 estetoscópio, 01 óculos, 01 tesoura, 01 bandeja, 01 audiômetro, 01 balança, 01 seringa, dimensões aproximadas da maleta: 16 x 19 x 5cm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 617647 | Unid | 5  | 119,67 | 598,35 |
|----|--|--------|------|----|--------|--------|
| 22 | CONJUNTO DE SALÃO DE BELEZA INFANTIL: Maleta Beauty, na maleta vem 12 peças kit maquiagem faz de conta altura de 11 cm, comprimento de 18 cm e largura de 13 cm, material: plástico. Semelhante à imagem ilustrativa:  | 486321 | Unid | 2  | 145,00 | 290,00 |
| 23 | QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA ÁLAMO: de alta qualidade superfície é feita de adesivos de alta qualidade, cristalinos, resistentes ao desgaste, antienvelhecimento; arco, superfície lisa sem rebarbas; contém 24 peças, com comprimento: 22 cm, largura: 15                               | 462302 | Unid | 19 | 51,67  | 981,73 |







|    | cm e altura: 0,4 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:  BAÚ PEDAGÓGICO: com 10  |        |      |   |        |          |
|----|---|--------|------|---|--------|----------|
| 24 | jogos educativos sendo eles: pula cordas com 2 metros de corda, para crianças. Relógio em mdf, bem colorido tamanho 07x19x20cm. Dominó: 28 peças em mdf. Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo de madeira, pinos coloridos: aparelho medindo 02x14x17cm. Contém uma base perfurada para alojar 20 pinos coloridos em quatro cores. Diâmetro dos pinos 20cm, com comprimentos específicos. Passa figuras geométricas: O jogo passa formas geométricas (triângulo, círculo, quadrado, retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango). Quadrinho mosaico: cor, colorido, material madeira. Prancha de formas geométricas em madeira medindo 32x10x4cm, acompanha 12 peças em mdf colorido. Cubo de encaixe com 5 cubos de madeira que encaixam entre si. Seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12 cm de base e o menor 3,5cm de base. Jogo da memória: 40 peças em mdf. Baú de | 462302 | Unid | 8 | 663,33 | 5.306,64 |







# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

|    | madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm.  Semelhante à imagem ilustrativa:   |        |       |    |        |          |
|----|--|--------|-------|----|--------|----------|
| 25 | CAMINHÃO COM PINOS MADEIRA: colorido, tem composição de 8 pinos em madeira coloridos multicor, caminhão para encaixe em madeira, nas medidas de comprimento: 23,5 em, largura: 11,5 cm, altura: 12 cm.  Semelhante à imagem ilustrativa: | 462302 | Unid  | 10 | 63,67  | 636,70   |
| 26 | JOGO PESCARIA MAGNÉTICA: madeira com 31 peças, com cores: variadas e vibrantes, madeira de alta qualidade e imãs seguros, dimensões: aproximadamente 30 x 20 cm, equipado com 1 vareta de pesca. Semelhante à imagem ilustrativa:        | 462302 | Unid  | 10 | 141,67 | 1.416,70 |
| 27 | POPTUBE: colorido com tamanho fechado de 22cm tamanho aberto de 60cm e diâmetro de 2,5cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:  | 473103 | Unid. | 25 | 18,30  | 457,50   |







| 28 | PAINEL SENSORIAL INFANTIL: montessori material plástico, madeira, metal, base do painel em madeira pinus com cantos arredondados. Medidas: 30cm x 24cm x 1,5cm.  Semelhante à imagem ilustrativa:   | 462302 | Unid | 7 | 280,00 | 1.960,00 |
|----|---|--------|------|---|--------|----------|
| 29 | BLOCOS DE MONTAR SACOLÃO ENGENHEIRO: com 700 peças de madeira medindo aproximadamente cada peça: 2,5 cm x 5 cm. Todas serigrafadas e pintadas, com representações de tijolo, janela, ponte, telhado, igreja, porta visando "construir". Acompanha uma bolsa - sacola de PVC transparente com zíper e alça para fácil transporte, tamanho da sacola: 40 cm x 20 cm. Semelhante à imagem ilustrativa: | 462302 | Unid | 7 | 266,67 | 1.866,69 |
| 30 | BLOCOS DE MONTAR: com<br>1000 peças e cores sortidas,<br>variedades de peças como rodinha,<br>rampas, telhados e blocos com   | 473103 | Unid | 7 | 233,00 | 1.631,00 |







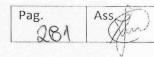
|    | pinos. Blocos de montar com bordas superiores totalmente arredondas com diversos tamanhos de 2,5cm a 5cm, composição: plástico.  Semelhante à imagem ilustrativa:   |        |      |   |        |          |
|----|---|--------|------|---|--------|----------|
| 31 | SACOLA ALFANUMÉRICA: 1000 peças medindo 3 cm x 3 cm cada peça, com alfabeto completo A a Z e números 0 a 9, cada peça medindo aproximadamente 30mm alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Sacola estojo plástico c/ zíper. Semelhante à imagem ilustrativa: | 622428 | Unid | 6 | 141,67 | 850,02   |
| 32 | cozinha infantil: Chef com rodas cor variada contendo: 01 panela com tampa; 01 frigideira; 01 leiteira com tampa; 02 pratos; 02 xícaras; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres; 01 concha; 01 espumadeira; dimensões do produto (LxAxP em MM): 300x880x670. Semelhante à imagem ilustrativa:                         | 486321 | Unid | 5 | 376,67 | 1.883,35 |







| 33 | FEIRINIIA HORTIFRUTI: cor variada medindo comprimento: 52,2 cm, altura: 81,2 cm e largura: 47,2 cm, cada fruta é dividida em duas partes, conectadas por encaixe, que imita a sensação de uma fruta de verdade contendo 25 peças de plástico de frutas, legumes na feirinha também tem um caixa de plástico, cesto para colocar frutas. Semelhante à imagem ilustrativa: | 486321 | Unid | 4 | 271,00 | 1.084,00 |
|----|--|--------|------|---|--------|----------|
| 34 | BANCADA DE TRABALHO FERRAMENTAS: brinquedo infantil colorido, medindo altura de 49 cm, largura 42 cm e profundidade 53 cm. O kit vem com 1 bancada de trabalho, 2 gavetas, 1 furadeira, 1 morsa, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 6 formas planas, 8 parafusos 8 porcas.  Semelhante à imagem ilustrativa:           | 486321 | Unid | 6 | 281,67 | 1.690,02 |





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

\*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

#### Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):

Para definição do quantitativo foi realizado estudo pedagógico dos materiais necessário nas escolas que possuem o tempo integral, sendo elas: Escola Rural Municipal José de Alencar, Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha e Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos do

A equipe pedagógica e professores das supracitadas escolas elencaram os materiais necessários para o uso dos alunos da rede, sendo que muitos desses materiais serão utilizados em períodos oportunos do ensino-aprendizado dos alunos. Todos os materiais que estão no Processo de Licitação estão em conformidade com a faixa etária das crianças e serão utilizados como um incentivo na socialização e no desenvolvimento motor.

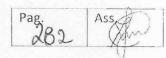
Destaca-se ainda, que a quantidade levou em consideração o número de escolas que possuem vaga em tempo integral e utilizarão os itens com frequência, sendo que a perspectiva é que os materiais beneficiarão cerca de 250 alunos da rede, os quais passam, no mínimo, 7 horas e meia nas escolas em turno integral, fato que demonstra a necessidade de adquirir materiais pedagógicos para o trabalho dos profissionais da educação.

Ademais, com base na Deliberação Nº 047/2022 - CEDCA/PR, que visa ao fortalecimento do acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, o quantitativo de brinquedos e materiais pedagógicos deve ser proporcional ao número de crianças atendidas. Esses itens são essenciais para promover o desenvolvimento integral infantil nas ações previstas, como acompanhamento familiar e atividades lúdicas. A quantidade deve garantir que todas as crianças recebam os recursos adequados para seu desenvolvimento, respeitando as especificidades de cada fase e permitindo o uso rotativo dos materiais em diferentes ambientes.

Por fim, o quantitativo foi também definido com base nas demandas específicas das equipes de psicologia e fonoaudiologia, visando suprir suas necessidades. Essa estimativa considerou o volume de atendimento previsto, o perfil dos pacientes atendidos e a quantidade de recursos necessários para garantir um serviço contínuo e de qualidade, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento.

- 4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):
- R\$ 65.169,33 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)
- 5. Previsão da data desejada para a contratação: 25/11/2024.
- 6. Grau de prioridade da compra ou contratação:





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

| ( ) Baixa ( ) Méd  | lia (X)Alta                                     | ( ) Muito Alta  |
|--|---|---|
|  |   | entratação de outro DFD para sua execução, espectivas contratações serão realizadas:  |
| 8. Classificação orçamen desdobramentos:                             | tária da despesa, indi                          | cando a ação, até nível de elemento e   |
| 02.007.10.301.0006.2025  | – Gestão das Unidado                            | es de Atenção Básica  |
| Elemento de despesa:   | 333903014                                       |   |
| Fonte de Recurso:  | 494   |   |
| 02.013.08.243.0013.6001<br>ECA.                                      | – Gestão dos Serviço                            | os de Proteção com Crianças e Adolescentes -  |
| Elemento de despesa:   | 333903014                                       |   |
| Fonte de recurso:  | 8799  |   |
| 02.005.12.361.0004.2009<br>Elemento de despesa:                      | – Manutenção e Revi<br>333903014                | talização do Ensino Fundamental.  |
| Fonte de recurso:  | 139, 104  |   |
| 02.005.12.365.0004.2013<br>Elemento de despesa:<br>Fonte de recurso: | – Manutenção e Revi<br>333903014<br>139, 104    | talização da Educação Infantil.   |
| 9. A elaboração do Estuc<br>7º do Decreto n.º 031, de                |   | r e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º1 do art.<br>):  |
| (X)SIM   | () NÃO  |   |
| vista se tratar de simples   | aquisição, de modo qu<br>nsa-se a elaboração da | ui objeto de baixo valor e complexidade, tendo em<br>ne, embora será a contratação precedida de Estudo<br>Análise de Riscos, nos termos do inciso IV do §7º |







|  |              | Mercedes-P    | R, 25 de o | outubro de | 2024.        |          |           |
|--|--------------|---------------|------------|------------|--------------|----------|-----------|
|  |              |               |            |            |              |          |           |
|  | Assinatura   | ı do Respons  | ável pela  | Formaliza  | ıção da Dem  | anda     |           |
| Ciente e de acordo                     |              |               |            |            |              |          |           |
| Secretário(s) da(s)<br>Adelete Becker. | ) Pasta(s) I | nteressada(s) | (nome):    | Juciane B  | rum, Juliana | Hickmann | Effting e |
| Assinatura:                            |              |               |            |            |              |          |           |







Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

#### ANEXO II

| CON | ΓΚΑΤΟ Α | DMINIST | RA | TIV | /O N°/    | ,  |
|-----|---------|---------|----|-----|-----------|----|
| QUE | FAZEM   | ENTRE   | SI | О   | MUNICÍPIO | DE |
| MER | CEDES   |         |    |     | PR        | E  |

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Objeto da contratação:

| Item | Descrição | Catmat | Und. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-----------|--------|------|------|-----------|-----------|
|      |           |        |      |      |           |           |

- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1 O Termo de Referência:
  - 1.3.2 O Edital da Licitação;
  - 1.3.3 A Proposta do contratado;
  - 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br

Página | 102



## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/10/2024.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 8.10 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7

9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 <a href="https://www.mercedes.pr.gov.br">www.mercedes.pr.gov.br</a>



- 9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.18 Cumprir, além dos postulados legais yigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;





## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

## CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (<u>art. 92, XIV</u>)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161. da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato





- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).







Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007.10.301.0006.2025 - Gestão das Unidades de Atenção Básica

Elemento de despesa:

333903014

Fonte de Recurso: 494

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes -

ECA.

Elemento de despesa:

333903014

Fonte de recurso: 8799

02.005.12.361.0004.2009 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa:

333903014

Fonte de recurso: 139, 104

02.005.12.365.0004.2013 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa:

333903014

Fonte de recurso: 139, 104

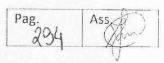
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de





Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2024 Processo Licitatório nº 178/2024

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de</u> 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO (art. 92, §1°)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

| Representante | legal do CONTRATANTE |
|---------------|----------------------|
| Representante | legal do CONTRATADO  |

TESTEMUNHAS:

1-

2-

## 97932 - PREFEITURA DE MERCEDES - PR 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR





### RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024-000

#### 1 - Itens da Licitação

1 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Clave, Cor: Diversas Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

Quantidade Total:

2.228,00

Unidade de Fornecimento: Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (10)

2 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Clave, Cor: Diversas Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

2.165,82

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (6)

3 - Colchonete

Descrição Detalhada: Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88M, Largura: 88CM, Espessura:

8CM, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

16.433,00

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (100)

4 - Bringuedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Clave, Cor: Diversas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total:

3

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

564.51

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (3)

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor; Variada,

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos

Critério de Valor:

Musicais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

12

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

294,00

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (12)

6 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada,

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

1.240,00

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0.10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (10)

7 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada,

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

1.334,63

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (11)

8 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Clave, Cor: Diversas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

1.016,67

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (1)

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Espuma Alta Densidade, Tipo: Cubo, Cor: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

1.141,38

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (6)

10 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Vinil, Tipo: Jogo Boliche, Componentes: 6 Pinos E 1 Bola, Características Adicionais: Atóxico E

Lavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

Critério de Julgamento:

1 074 99

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10 Mercedes/PR (3)

11 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Kit Para Brincar Na Areia, Cor: Multicolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Unidade de Fornecimento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

1.248,35 Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (5)

12 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Clave, Cor: Diversas Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total:

Não

ritério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

782,66

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

13 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada,

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos

Musicais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total: Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

3.386,72

Unidade de Fornecimento:

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (16)

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Tecido, Tipo: Boneca, Tamanho: Pequeno, Cor: Multicolor, Aplicação: Eventos Infantis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total:

Não

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Valor Total (R\$): Unidade de Fornecimento: 1.590,00

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (10)

15 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Tecido, Tipo: Boneca, Tamanho: Pequeno, Cor: Multicolor, Aplicação: Eventos Infantis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total:

Não

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Estimado

Valor Total (R\$): Unidade de Fornecimento: 1.423,30

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (10)

16 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: 100% Algodão, Tipo: Fantoche, Características Adicionais: Antialérgico, Articulados, Selo Inmetro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

4.863,30

Unidade de Fornecimento:

Critério de Julgamento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0.10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (10)

17 - Bringuedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Livro, Cor: Multicolor Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não 20

Sritério de Julgamento:

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

Quantidade Total:

586,00

Menor Preço

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (20)

18 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Acrílico E Espuma, Tipo: Fantoche, Dimensões: 30CM, Componentes: 5 Personagens

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

2.140.00

Unidade de Fornecimento:

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (2)

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmida. Gor: Variada,

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campaneia Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumento

Musicais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento:

Menor Preco

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

Quantidade Total:

611,65

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (5)

20 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada,

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

391,65

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0.10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (5)

21 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Aparelhos De Uso Médico, Material: Plástico, Quantidade: 20 Itens, Caracteristicas

Adicionais: Aparelhos E Peças/Acessórios Para Simular Tratamen

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

598,35

Unidade de Fornecimento:

Critério de Julgamento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0.10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (5)

22 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Clave, Cor: Diversas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

plicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

290,00

Unidade de Fornecimento:

Intervalo Mínimo entre Lances (%):

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (2)

Pag.

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada.

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrument

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

981.73

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (19)

24 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada,

Componentes: Agogo Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

5.306,64

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Mercedes/PR (8)

25 - Bringuedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada,

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos

Musicais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Não

10

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

636,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%):

0.10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (10)

26 - Bringuedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada,

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total: Critério de Julgamento:

Menor Preco

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

1 4 1 6 7 0

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (10)

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Kit Para Brincar Na Areia, Cor: Multicolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

25

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

457,50

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%):

0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (25)

28 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada,

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos

Musicais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Não

Quantidade Total:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Critério de Julgamento: Valor Total (R\$):

1.960,00

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (7)

29 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada,

Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

1.866,69

Unidade Unidade de Fornecimento: Intervalo Minimo entre Lances (%): 0.10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (7)

30 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Kit Para Brincar Na Areia, Cor: Multicolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

\*plicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total:

Não

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

1.631,00

Unidade de Fornecimento:

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (7)

31 - Jogo / Bringuedo Pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Alfabeto Ilustrado, Material: Mdf, Quantidade: 69 Peças, Características Adicionais:

Encaixadas Em 3 Partes Formando 23 Placas, Tamanho: 11,5 X 5,0 X 0,28CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

850,02

Unidade de Fornecimento:

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (6)

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Clave, Cor: Diversas Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$):

1.883,35

Unidade de Fornecimento:

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (5)

33 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Clave, Cor: Diversas Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Critério de Valor:

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Estimado

Valor Total (R\$): Unidade de Fornecimento: 1.084,00

Unidade

Intervalo Minimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (4)

34 - Brinquedo Em Geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Clave, Cor: Diversas Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:

Quantidade Total:

Critério de Julgamento:

Menor Preço

1.690,02

Valor Total (R\$): Unidade de Fornecimento:

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Unidade

Local de Entrega (Quantidade):

Mercedes/PR (6)



## . Licitação

| ensa/Inexigibilidade<br>do de Cotação Eletrônica   | Aviso de Licitação a         | penas para Divulgação                              | 05/11/2024 15:37:3        |
|--|------------------------------|--|---------------------------|
| Este Aviso de Licitação será Divulgado no Po (www.gov.br/compras) na data de 06/11/2024                  | rtal Nacional de Contrataçõe | s Públicas - PNCP e no gov.br/cc                   | ompras                    |
| Resumo do Aviso de Licitação   |                              |  |                           |
| Órgão  | LIASG                        | Responsável  |                           |
| 97932 - PREFEITURA DE MERCEDES - PR  |                              | t - PREFEITURA MUNICIPAL DE                        | MERCEDES - PR             |
|  | Característica               |  |                           |
| Modalidade de Licitação № da Licitação Pregão 90073/2024   | Tradicional                  | Forma de Realização Eletrônico                     | Modo de Disputa  Aberto   |
| ei ei  | Critério de Julgamento       |  |                           |
| Lei nº 14.133/2021   | Menor Preço/Maior D          |  |                           |
| Tipo de Objeto   |                              |  |                           |
| Bens Comuns  |                              |  |                           |
| № do Processo  |                              |  |                           |
| 178  |                              |  |                           |
| Quantidade de Itens  |                              |  |                           |
| 34   |                              |  |                           |
| Objeto   |                              |  |                           |
| Aquisição de brinquedos pedagógicos para<br>Social e Saúde.  | atender as necessidade       | s da Secretaria de Educaç                          | ão e Cultura, Assistência |
| Dete de Divulgação   |                              |  |                           |
| Data da Divulgação<br>06/11/2024<br>Data da Disponibilidade do Edital<br>A partir de 06/11/2024 às 08:00 |                              | ora da Abertura da Licitação<br>1/11/2024 às 08:00 |                           |
| 06/11/2024<br>Data da Disponibilidade do Edital  |                              |  |                           |
| 06/11/2024  Data da Disponibilidade do Edital  A partir de 06/11/2024 às 08:00                           |                              | 2/11/2024 às 08:00                                 |                           |
| 06/11/2024  Data da Disponibilidade do Edital  A partir de 06/11/2024 às 08:00                           | Em 22                        | 2/11/2024 às 08:00                                 |                           |
| 06/11/2024  Data da Disponibilidade do Edital  A partir de 06/11/2024 às 08:00                           | Em 22                        | 2/11/2024 às 08:00                                 |                           |
| 06/11/2024  Data da Disponibilidade do Edital  A partir de 06/11/2024 às 08:00                           | Em 22                        | 2/11/2024 às 08:00                                 |                           |
| 06/11/2024  Data da Disponibilidade do Edital  A partir de 06/11/2024 às 08:00                           | Em 22                        | 2/11/2024 às 08:00                                 |                           |
| 06/11/2024  Data da Disponibilidade do Edital  A partir de 06/11/2024 às 08:00                           | Em 22                        | 2/11/2024 às 08:00                                 |                           |

Pag.





LICADO -

05/11/124

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3922

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR UASG: 985531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Município de Mercedes

Estado do Paraná

MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 73/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**PUBLICADO** 

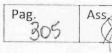
DATA 06 111 12

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

PRECO MÁXIMO:

| Item | Descrição  | Und  | Qtd | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|--|------|-----|----------|-----------|
| 01   | Brinquedo mesinha didática music table                           | Und. | 10  | 222,80   | 2.228,00  |
| 02   | Centro de atividades móbile baby gym pet bebês                   | Unid | 6   | 360,97   | 2.165,82  |
| 03   | Colchonete para escola   | Unid | 100 | 164,33   | 16.433,00 |
| 04   | Globo terrestre político   | Unid | 3   | 188,17   | 564,51    |
| 05   | Kit ping pong tênis de mesa                                      | Unid | 12  | 24,50    | 294,00    |
| 06   | Sequência ordenadas brinquedo pedagógico terapêuticos            | Unid | 10  | 124,00   | 1.240,00  |
| 07   | Jogo terapêutico sequência de pompons                            | Unid | 11  | 121,33   | 1.334,63  |
| 80   | Bandinha rítmica infantil  | Unid | 1   | 1.016,67 | 1.016,67  |
| 09   | Cubos divertidos   | Unid | 6   | 190,23   | 1.141,38  |
| 10   | Kit 500 bolinhas coloridas                                       | Unid | 3   | 358,33   | 1.074,99  |
| 11   | Kit com 200 cortadores forminhas moldes para massinha de modelar | Unid | 5   | 249,67   | 1.248,35  |
| 12   | Túnel centopeia  | Unid | 2   | 391,33   | 782,66    |
| 13   | Brinquedo educativo pedagógico aramado montanha russa grande     | Unid | 16  | 211,67   | 3.386,72  |
| 14   | Boneca bebê negra  | Unid | 10  | 159,00   | 1.590,00  |
| 15   | Boneco síndrome de down  | Unid | 10  | 142,33   | 1.423,30  |
| 16   | O andador e triciclo   | Unid | 10  | 486,33   | 4.863,30  |
| 17   | Meu primeiro dicionário ilustrado                                | Unid | 20  | 29,30    | 586,00    |
| 18   | Sólidos geométricos e planificações em acrílico                  | Unid | 2   | 1.070,00 | 2.140,00  |
| 19   | Casinha de encaixe formas geométricas de madeira                 | Unid | 5   | 122,33   | 611,65    |
| 20   | Brincando cores e formas em madeira                              | Unid | 5   | 78,33    | 391,65    |
| 21   | Kit médico   | Unid | 5   | 119,67   | 598,35    |
| 22   | Conjunto de salão de beleza infantil                             | Unid | 2   | 145,00   | 290,00    |
| 23   | Quebra-cabeça de madeira álamo                                   | Unid | 19  | 51,67    | 981,73    |
| 24   | Baú pedagógico   | Unid | 8   | 663,33   | 5.306,64  |
| 25   | Caminhão com pinos madeira                                       | Unid | 10  | 63,67    | 636,70    |
| 26   | Jogo pescaria magnética  | Unid | 10  | 141,67   | 1.416,70  |
| 27   | Poptube  | Unid | 25  | 18,30    | 457,50    |
| 28   | Painel sensorial infantil  | Unid | 7   | 280,00   | 1.960,00  |
| 29   | Blocos de montar sacolão engenheiro                              | Unid | 7   | 266,67   | 1.866,69  |





## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

| Item | Descrição                       | Und  | Qtd | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|---------------------------------|------|-----|----------|-----------|
| 30   | Blocos de montar                | Unid | 7   | 233,00   | 1.631,00  |
| 31   | Sacola alfanumérica             | Unid | 6   | 141,67   | 850,02    |
| 32   | Cozinha infantil                | Unid | 5   | 376,67   | 1.883,35  |
| 33   | Feirinha hortifruti             | Unid | 4   | 271,00   | 1.084,00  |
| 34   | Bancada de trabalho ferramentas | Unid | 6   | 281,67   | 1.690,02  |

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 22/11/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 0 Edital completo encontra-se www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

Mercedes - PR, 05 de novembro de 2024.

017900

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE GRAUNKE:82935 GRAUNKE:82935017900 Dados: 2024.11.05 15:23:39

Alexandre Graunke Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

306 Ju

5 de novembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3922

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N.º 667/2024

PORTARIA N.º 667/2024.

DATA:

05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito em Exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

#### RESOLVE

- Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos Contratos n° 347/2024, 348/2024 e 349/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 161/2024, Pregão Eletrônico n.º 63/2024:
  - I Gestor Titular: Juliana Hickmann Effting, Secretária de Assistência Social, matrícula nº 52523;
  - II Gestor Substituto: Jéssica Gabriele Finckler, Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº 86010;
- Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos Contratos nº 347/2024, 348/2024 e 349/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 161/2024, Pregão Eletrônico n.º 63/2024:
  - I Fiscal Titular: Sidiane Weiss, Assistente Administrativo, matrícula nº 51683.
  - II Fiscal Substituto: Camila Andressa Beyer, Assistente Administrativo, matrícula nº 182451;
- Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR UASG: 985531 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 73/2024

Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Página 3



# DIÁRIO OFICIALIDAS

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

304 Ju

5 de novembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3922

www.mercedes.pr.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde.

PREÇO MÁXIMO:

| Item | Descrição  | Und  | Qtd | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|--|------|-----|----------|-----------|
| 01   | Brinquedo mesinha didática music table                           | Und. | 10  | 222,80   | 2.228,00  |
| 02   | Centro de atividades móbile baby gym pet bebês                   | Unid | 6   | 360,97   | 2.165,82  |
| 03   | Colchonete para escola   | Unid | 100 | 164,33   | 16.433,00 |
| 04   | Globo terrestre político   | Unid | 3   | 188,17   | 564,51    |
| 05   | Kit ping pong tênis de mesa                                      | Unid | 12  | 24,50    | 294,00    |
| 06   | Sequência ordenadas brinquedo pedagógico terapêuticos            | Unid | 10  | 124,00   | 1.240,00  |
| 07   | Jogo terapêutico sequência de pompons                            | Unid | 11  | 121,33   | 1.334,63  |
| 08   | Bandinha rítmica infantil  | Unid | 1   | 1.016,67 | 1.016,67  |
| 09   | Cubos divertidos   | Unid | 6   | 190,23   | 1.141,38  |
| 10   | Kit 500 bolinhas coloridas                                       | Unid | 3   | 358,33   | 1.074,99  |
| 11   | Kit com 200 cortadores forminhas moldes para massinha de modelar | Unid | 5   | 249,67   | 1.248,35  |
| 12   | Túnel centopeia  | Unid | 2   | 391,33   | 782,66    |
| 13   | Brinquedo educativo pedagógico aramado montanha russa grande     | Unid | 16  | 211,67   | 3.386,72  |
| 14   | Boneca bebê negra  | Unid | 10  | 159,00   | 1.590,00  |
| 15   | Boneco síndrome de down  | Unid | 10  | 142,33   | 1.423,30  |
| 16   | O andador e triciclo   | Unid | 10  | 486,33   | 4.863,30  |
| 17   | Meu primeiro dicionário ilustrado                                | Unid | 20  | 29,30    | 586,00    |
| 18   | Sólidos geométricos e planificações em acrílico                  | Unid | 2   | 1.070,00 | 2.140,00  |
| 19   | Casinha de encaixe formas geométricas de madeira                 | Unid | 5   | 122,33   | 611,65    |
| 20   | Brincando cores e formas em madeira                              | Unid | 5   | 78,33    | 391,65    |
| 21   | Kit médico   | Unid | 5   | 119,67   | 598,35    |
| 22   | Conjunto de salão de beleza infantil                             | Unid | 2   | 145,00   | 290,00    |
| 23   | Quebra-cabeça de madeira álamo                                   | Unid | 19  | 51,67    | 981,73    |
| 24   | Baú pedagógico   | Unid | 8   | 663,33   | 5.306,64  |
| 25   | Caminhão com pinos madeira                                       | Unid | 10  | 63,67    | 636,70    |
| 26   | Jogo pescaria magnética  | Unid | 10  | 141,67   | 1.416,70  |
| 27   | Poptube  | Unid | 25  | 18,30    | 457,50    |
| 28   | Painel sensorial infantil  | Unid | 7   | 280,00   | 1.960,00  |
| 29   | Blocos de montar sacolão engenheiro                              | Unid | 7   | 266,67   | 1.866,69  |
| 30   | Blocos de montar   | Unid | 7   | 233,00   | 1.631,00  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="https://www.mercedes.pr.gov.br">www.mercedes.pr.gov.br</a>



# DIÁRIO OFICIAI

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

308



5 de novembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3922

www.mercedes.pr.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| Item | Descrição                       | Und  | Qtd | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|---------------------------------|------|-----|----------|-----------|
| 31   | Sacola alfanumérica             | Unid | 6   | 141,67   | 850,02    |
| 32   | Cozinha infantil                | Unid | 5   | 376,67   | 1.883,35  |
| 33   | Feirinha hortifruti             | Unid | 4   | 271,00   | 1.084,00  |
| 34   | Bancada de trabalho ferramentas | Unid | 6   | 281,67   | 1.690,02  |

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 22/11/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site <a href="www.mercedes.pr.gov.br">www.mercedes.pr.gov.br</a>, bem como, no site <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. swaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

Mercedes – PR, 05 de novembro de 2024.

Alexandre Graunke Prefeito em Exercício

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024

O Prefeito em Exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 163/2024, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 64/2024, que tem por objeto a contratação, baseada na Lei Complementar Municipal n.º 073, de 04 de junho de 2024, e no Decreto Municipal n.º 093, de 10 de junho de 2024 (política pública denominada "Compra Mercedes"), de serviços de caminhão Munck, a serem prestados no Municipio de Mercedes, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

| ITEM | VENCEDOR/SITUAÇÃO   |        |
|------|---|--------|
| 01   | I W Wyden Materiais para Construção, CNPJ nº 08.217.187/0001-91 | 273,50 |

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### ATA DA 221ª REUNIÃO DO CMAS

ATA DA 221ª REUNIÃO DO CMAS – 05 de novembro de 2024 Local: Grupo "CMAS MERCEDES" no aplicativo WhatsApp



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Página 5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO DESTE DO PARANÁ

CNI 09 944 693/0001/06 Brasil of 11 366 - Berro 140 - CEP 35 506 000 - Cuscwell PE flore 45 1220 - 4550 The annualistic con br

EXHADO DO CONTRATO POZOZA - CHIMAMENTO PUBLICO nº 02/2024

FRATA VALOR CONTRATON

FRATA VALOR CONTRATON

CONTRATANTE CONDORCIO: HERMANICANO, DE RADRO DO GESTE DO PARANA. GISOP, Person

CONTRATANTE CONDORCIO: HERMANICANO, DE RADRO DO GESTE DO PARANA. GISOP, Person

CONTRATANO, NARY Y SUPERIOR CONTRATON

CONTRATADO, NARY Y SUPERIOR SUPERIOR DE NICO EL TORA PRESENCIA RESIDENCIA.

CONTRATADO, NARY Y SUPERIOR SUPERIOR DE NICO EL TORA PRESENCIA RESIDENCIA.

CONTRATADO, NARY Y SUPERIOR SUPERIOR DE NICO EL TORA PRESENCIA POR CONTRATON.

CONTRATON DE CONTRATON.

CONTRATON DE NICO EL TORA DE N

DATA DA ASSINATURA CASTORIO BARELLA & NAR YUNIE ORADI YAMADA

EXTRATO DO CONTRATO IN 2827074 — CHAMAMENTO PÚBLICO IN 92/2021

CONTRATA DO CONTRATO IN 2827074 — CHAMAMENTO PÚBLICO IN 92/2021

CONTRATADO ESTRETO CONTRATO IN 2827074 — CHAMAMENTO PÚBLICO IN 92/2021

CONTRATADO ESTRETO DE ET SANTE LITOR, PERSOA JUNGOS ARRERA DE CRIP (1879 ° OL 132/202000)

CONTRATADO ESTRETO DE ET SANTE LITOR, PERSOA JUNGOS ARRERA DE CRIP (1879 ° OL 132/202000)

CONTRATADO ESTRETO DE ET SANTE LITOR, PERSOA JUNGOS ARRERA DE CRIP (1870 ° OL 132/202000)

SUPERIOR EXCETO MUDICO, PROCEDIENTOS MEDICOS ARBULATORIAIS, DEVIDARENTE
VALOR TOTAL: 19480 DEDIO (Injustocomos polema nel colas)

VALOR TOTAL: 19480 DEDIO (Injustocomos polema nel colas)

DATA DA ASSINATURAS CÉTICOS.

ASSINATURAS: VALOEMIR ANTONIO BARELLA E LUIZ CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE

CONTRATANCE STATE TO ME CONTRATO OF 283/224 - CHAMAMENTO PUBLICO OF 292/242

CONTRATANTE: SCHEGORGO INTERNAMENDAL DE SAUDE DO CESTE DO EARANA. CESOP DIVISION DE CONTRATANTE: SCHEGORGO INTERNAMENDAL DE SAUDE DO CESTE DO EARANA. CESOP DIVISION LAMBON AND PROPERTION DE CONTRATANO: ESTINETIQUE ET ANHE LONG. RESIDA MINICA, MINISTA DO CND 150 M OL 102 203 6001.

15.

ODJETO: PROCEDIMENTO MEDIOCO HOSPITALAR DE MEDIA E BAINA COMPLEXIDADE. PREVISTOS NA TARREA GIGORO.

VALOR TOTALE. PS240 000 00 (Inducentos e quantità militaria). VAREL CIGION
VALOR TOTAL 193240 000 00 deutomorps e quarenta mil reals)
VIGENCIA: 65511-95234 0 56511-95255
VIGENCIA: 65511-95234 0 56511-95256
DATA DA ASSINATURA: 65511-95256
ASSINATURAS: VILADEMIR ANTONIO BARELLA + LUIZ CARLOS GONCALVES DE AND

ASSINATURAS Y.ADLARR APTOND DETICAL & UDIZ CARLOS GONCAUTE. DI LADDRADE

EXTRATO DO CONTRATO IT 28/02/22 & CHAMMARIN TO PULILLO OF 32/25/34

CONTRATANTE CONFORCIO INTERBINACION. DE BALIJE DO DESTE DO PARAMA. CIDOS. PRISCO

CONTRATADO: MAI PAULA MOGRETTO DOS REIS. «FISICITERATI» Pessos abrillos mecinis vo CRPU con

POR 264 47/20/10/10/35. MEDICAS ESPECIALIZANS. EXARBES, ATTURBINISOS, PROFESIONARS MEDICAS

SUPERIOR. (EXCETO MEDICO). PROCEDIARIATOS MEDICOS AMBILIATORIAIS. DEVIDANTICE

VALORITOTAL: RESA 60.00 protectas y qualità rife trains;

VINDERIOR (EXCETO MEDICO). DEVIDANTICA MEDICOS AMBILIATORIAIS. DEVIDANTICE

VALORITOTAL: RESA 60.00 protectas y qualità rife trains;

VINDERIOR (EXCETO MEDICA). EXCETO MEDICO MEDICO

VALORITOTAL: RESA 60.00 protectas y qualità rife trains;

VINDERIOR (EXCETO MEDICA). PROCEDIARIA MEDICO DEVIDENTICO DE REIS

ASSINATURAS: V. ATRIANE ANI ONIO PARELLA e ANA PAULA MORE TO DER REIS

ASSINATURAS: V. ATRIANE ANI ONIO PARELLA e ANA PAULA MORE TO DER REIS

ASSINATURAS: Y, ABERRIA ANTONIO BARRELA A MILA PROJECTA DOS HISTO 
CONTRATANTE. TRANSTO DO CONTRATO N° 2800024. CONTRATANTE. CORSORCIO BITERRIUMENDO. DE SAUDE DO CESTE DO PARAMA - CUEDO PERSONA 
CONTRATANTE. CORSORCIO BITERRIUMENDO. DE SAUDE DO CESTE DO PARAMA - CUEDO PERSONA 
CONTRATANTE. CONTRATA Nº 700 04 187 1900.1-26.

CONTRATO CITERRIUMENDO DE PROSECUCIONENTO DE PROSECUCIONO DE SERVICIO DE PROSECUCIONENTO DE PROSECUCIONEN

EXTRATO DO CONTRATO nº 286/2024 - CHAMAMENTO PUBLICO nº 02/2824

EXTRATO DU CONTRATO " 20/0024 - CIMAMANENTO DIBILIDO reservada

CONTRATANTE CONSOCREDI INTERNAMISSANO, DE SOUDE DO CESTE DO PARAMA - CISODO SHARMALANDAS INFORMATION CONTRATO CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO CONTRAT

ASSINITURDAS: YALINING ATTIONED BONG LEA - TALBANA LEYA MIN RECH. KUCKARASAG.

GONTRATARATO DA CONTRATO PARTO DA CONTRATO PARTO PART

VIGÉNCIA: GB/11/2024 A GB/11/2028 DATA DA ASSINATURA: UB/11/2024 ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA & SILMARA CARPES

CI1232546-F24

Marigosi

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Rua Luiz de Cambes, 407 - CEP 85 955-000 - Fonei Fax. (44) 9887-1262 e mail governo@mainps propor for sele - www.marpa pi.gov. br CNPJ 95-563 571(0001-02)

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 233, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Handloga o Registerer la Campenato truncigal de lacal Estadoria de case: PALÁCIO DAS ORQUIDEA's em 05 de novembro de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefero, JON'S SPAGNOL. Secretario de Antimisidada de

DECRETO Nº 234, DE 95 DE NOVEMBRO DE 2024.
Himbloga o Regulamento do 7º Catadão de fatical PALACIO DAS ORQUIDEAS, em úsido no RODR GO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito JONIS SPAGROU, Secretaro de Administração.

RECOMMENDATION DE RATEIO N° 085003, EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 185003.

REFERRATO CONTRATO DE RATEIO N° 085003, extitada o Contrato De Rateio n° 185003.

EXPERATO CONTRATO DE RATEIO N° 085003, excitous official Electrico pallo cotarso 34.04 de covergor de 2024, enciperad "O Pasanti", no pagina E6. Edição n° 14.472, politudos no discos de novembro de 2024 ("...).

RIDOR GO ANDRE SCHANOSKI, Prieleto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE RECISTRO DE PREÇOS Nº 26/10/24
Processo Lichatoro Nº 166/2002 - Pregos Eletánicos Nº 166/2002, Controlante: MUNICIPIO DE MARIPA-Deletimos de Registro 25/87/94/8 DARIR MARLOW FORP 25/87/34/66/06/16 Ostato Centralizações, No escripto de caste de granta contingues de breva delantis em especipo polícios de funir pode Marquarde. Valor de RS 22/3.06/00 Prazo de vigência 1 tumi ano da publicação de PCAP. Assinatora, 04/11/2024.

Valor de RS 225.960.00 Plazzo de vigência. 1 (unit ano 16 publicação do PCAP. As natura, 03.111/2024.
ATA DE REGISTRO DE PIECOS N° 120/2024.
Pincesos Lidiation N° 1.06/2024. - Pregão Elevisicas N° 06/2024. Constatates: NULVICIPIO DE MARIPA.—
Detentor do Registro: EDENIZE NEIVERTH MARILOW 0855197979 (VAP.) 27.766. 674/800 1.37
Ogimo Contrasciplica, do serviço de cordo de giama com impora do escal ademinas em espaços publicas do Mancipio de Maries PR. Valor de RS 296.944,00 Prazo de vigência. 1 (unit ano de publicação de Vicinio de Maries PR. Valor de RS 296.944,00 Prazo de vigência. 1 (unit ano de publicação de PCIF.

Assimitario del 172024

Pincesso Listatório N.º 0987024 - Pregio Baldinico N.º 0907024 Contralistos MUNICIPIO DE UARIPIA.

Pincesso Listatório N.º 0987024 - Pregio Baldinico N.º 0907024 Contralistos MUNICIPIO DE UARIPIA.

Delentro de Pregio ELITE GARDON ESPUCOS DE JARDINAGEM LTOA (\*CNPL). 41 555 355 090 091-75

Objeto Contralação(bes) do serviço de corte de grama com limpeza de avest disnichas em aspajos publicos de Mangal-PR. Valar de RI 8 375 08 Pisaco de eigênera: 1 (um) ame da publico; do de FOIF Assimitario GARTINIZOZ.

ARA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 2122024

Pricosas Licitatro Nº 1002024 - Prisjate Eletránico Nº 073/2024, Contratanto MUNICIPIO DE MARIPA Pricosas Licitatro Nº 1002024 - Prisjate Eletránico Nº 073/2024, Contratanto MUNICIPIO DE MARIPA Deletrino de Registro AVALON ASSESSONIA AMBIENTAL L'TOA / CAPI: 5.0014.1210001-80 Octigios
execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes, nos termos de censivan nº 4500368930 fina utuentre o Municipio o Mangad-Pr e a litema Bradiscula, induse o informemos de Desos os equiparentes internamentas, mão de otra e materias necessarios. Valor de PS 17,380,00 Pizato de viginicos 1 cum ano de políticoção de PSA, Assantino CAITU-VAS.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrónico do Município de Maripa - Endereco: www.maripa.pr.gov.br.

CI1232544-E24

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR UASG: 985531 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO, PORMA ELETRÓNICA N.º 73/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S EIOU EPP'S TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: Acusição de brinquecos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Assistência

PREÇO MÁXIMO": R\$ 65.169,33 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e trinta e très centavos)

\* Relativo as valor total do procedimento. Valor total por item encontra-se disponivel no Diano Oficial Eletrônico do Monicipio, no enderego: www.mercedes.pr.gov.br

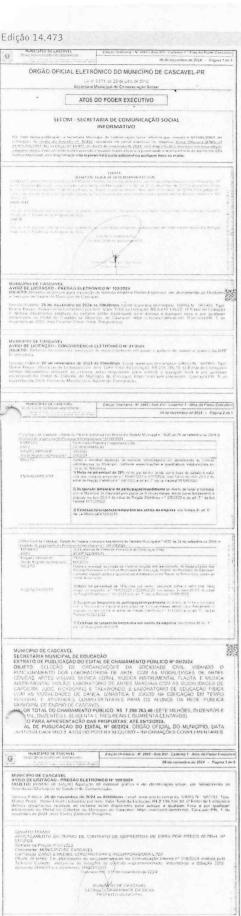
LOCAL: Potal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.bricompras/pt-br

COOR, POR DE CAMBRES DE PREÇOS: ObhOlmin do dia 2011/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Satal concleto encorta-se no site www.mercedes.or.gov.br., bem como, no site https://www.gcv.br/compras/pt-br Dernas informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Pianejamento Administração e Finanças, na Prefedura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade da Mercedes, Estado do Paraná, da segunda a sexta fara, no horáno de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h Telefone: (45)3256-8000: e-mail: licitacac@mercedes.pr.gov.br

Mercades - PR. 05 de novembro de 2024

Alexandre Graunke Prefeito em Exercicio

CI1232543-F24



- MATO DO QUERTO TERMO APRIVO AC CONTRATO EXECUÇÃO DE CORRA PEDENZOS. SEAM, CONTRATO DE CORRA PEDENZOS. SEAM, CONTRATOR DE CORRA PEDENZOS. PROCESSOS PROC

To Episochied Ministry on the Control of the Contro

producers (STEETICAL (Cardo e aphrecide mil care VICETYCIA, 12 (done) moved from the 2024 ASSISTANCE (STEETICAL CARDON CONTROL OF ASSISTANCE ASSISTANCE (CARDON CONTROL OF ASSISTANCE ASSISTANCE ASSISTANCE ASSISTANCE FEBR IA LIDA

oficiale etrores da Comunicação Meria (\*21772024, embida pela Secretaria

st.ASC, ategarisa à dicigião do comerce supramencionate, incluento se a
55 e subseniente \$3380,9480

Casca-Offic III de focumbre de 2014 M AFIRO TERMO TO DO TERMO DE CONTRATO DE FRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2024 MISTO DE L'ENNE.

RESECTION DE DISSEAULE

PRINCE COSSO, TERRA E ASSESSATION (PERMICIANIA), LITA

PRINCE COSSO, MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinaria - Nº 3962 - Ano XVI - Cadarno 1 - Atos do Podar Executivo Autorquia Municipal de Mobilidade, Transito e Cidadania - TRANSITAR HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO N.º 17.2023 - ATA COMPLEMENTAR TAR, romonos pelo Dovoro Municipal y « In Sucrezia de municipario de dispetación primero i especial del 1920 e individual de la significación primero i esta pública de comercipación de Monte y consistente Prespecia Eleritoria y 1172023 - el cyclor. Farmaças de Registro o en consistente puede en el completo de la consistente de la completo de la consistente de la completo de la consistente del EXTRATO DO 17 TERRO ADTIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EN 10.000 - CONCOLO NO 10.000 - PROCESSO Nº 10.000 - CONCOLO Nº 10.000 - PROCESSO Nº 10.000 - CONCOLO Nº 10.00 Altrione Tadeu Gomes Presidente da PUNDETEC IPMC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL SUMULA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01612024-IPMC egon e rar e Contestara i 106 R\$ 1.750.00 O DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEI SÚMULA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 IPMC SINUMA DO PROGESSO DE DISPERSA DE LISTAÇÃO DE PRISCEZIO A INVACADO DE CONTRATADA DE CONTRATADA VALOR CONTRATADA CONTRATADA VALOR CONTRATADA VA CI1232547-F24

ile.

#### Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Parana Rua Amor Perfeito 1616 - Centro - Corbétia - Parana | CEP 65420-000 - Fone: (45) 3242-8890 264 - Centro - Centro

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 75/2024

PROCESSO LICITATÓRIO № 224/2024 LEI Nº 14,133/2021

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a aquisição 01 (um) veliculo sedan, conforme Emenda de Estruturação de Unidades de Alenção Especializada Em Saúde, Proposta nº 09311960000124002 do Ministerio da Saúde, destinado ao Centro de Atendimento Poscassocial - CAPS 1, em atendimento a Semandas da Secrida Municipal de Saude do Município de Corbelia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrum

exigências estabelecidas no instrumento convocatorio e seus anexos. Valor Máximo Estimado: R\$ 116.051.33 (cento e dezoito mil. cinquenta e um reais e

Itima e três centavos.

Regime de execução: Menor Preco por Item.

Modo de Disputa; Acerto,

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados da ultima assinatura do contratolata.

Local de Disputa e Editat: Bolsa Nacional de Compras — BNC, www.boc.org.b.e.e.a

integra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Municipio de Corbella PR, www.cometra atende nei. Envio de Propostas: até às 07/59 do dia 26 de novembro de 2024

Sessão Pública — Disputar às 99/103 de dia 26 de novembro de 2024.
Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 2342/8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mai: (clasas/85cortelis priores er. lictacao(Recribella prigovier. Legislações aplicáveis: Lei nº 14,133, de 01 de abril de 2021, dos regulamen

municipais que seguem na tabela em edital e subsidiariamente das instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Giovani Miguel Wolf Hnatus

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 05 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal CI1232542-E24